

Campus Party chega a Maricá em outubro



Maricá vai ser a primeira cidade do Estado do Rio de Janeiro a receber um dos maiores eventos de tecnologia do mundo, a Campus Party, que vai ocupar o Esporte Clube Maricá nos dias 18, 19 e 20 de outubro.

O anúncio oficial e a apresentação do projeto ocorreram nesta sexta-feira (12/07) no auditório do Instituto Fede-

ral Fluminense (IFF), em Ubatiba.

O secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações, Sérgio Mesquita, fez a introdução para um breve palestra do presidente do Instituto Campus Party e um dos criadores do evento há 21 anos, o espanhol Francesco Farruggia. Ele explicou o conceito da Campus Party e sua importância para

a consolidação da era digital.

“É um ecossistema para quem quer evoluir digitalmente e procura caminhos para isso, e nós estamos levando Maricá para o mapa digital do mundo”, afirmou ele, ao lembrar que o evento já ocorre em mais de 70 países e em dez cidades brasileiras, sendo a maioria das edições nacionais em São Paulo.

Farruggia antecipou ainda que Maricá terá dois laboratórios do projeto Include, mantido pelo Instituto Campus Party e que promove a inclusão digital em áreas carentes no mundo todo. Por aqui, os locais escolhidos são o Bairro da Amizade e a comunidade do Risca Faca, em Inoã.

“Os jovens desses locais aprendem a usar o mundo digital para produzir e gerar renda de forma rápida. Se não ensinarmos a eles como fazer isso, o narcotráfico o fará e nós vamos perder esses meninos e meninas”, alertou o presidente do instituto.

Sérgio Mesquita definiu a Campus Party como “um encontro de tribos que pensam digitalmente”. “Lá se encontra de tudo neste setor, desde start ups e métodos do co-working da maior eficiência, além de palestras sobre o futuro da educação dentro desse contexto. Participei de uma das edições em Brasília e fiquei maravilhado. Mostrei nossa ideia ao prefeito Fabiano Horta e, felizmente, ele abraçou o projeto. Estamos bastante empolgados”, garantiu o secretário.

Empolgados também ficaram alguns dos estudantes do IFF que assistiram à palestra de Francesco Farruggia. “É um evento internacional, coisa grande mesmo. Isso nos dá uma empolgação por conhecer novas formas de lidar com a tecnologia nas diferentes áreas. Acho que vai ser muito interessante”, disse Gabriel Abrahão, de 19 anos, que mora no bairro Boa Vista e é aluno do 3º ano do curso de Edificações.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Clarildo Menezes

Parque Nanci e Marine recebem urbanização



Dois bairros próximos que ficam às margens das lagoas de Maricá vem recebendo nos últimos dias ações de urbanização pela Prefeitura de Maricá. No Marine, quatro ruas da parte alta recebem instalação de meio fio, enquanto no Parque Nanci aumentou o número de vias pavimentadas. A última delas foi a Rua Pau Brasil, que recebeu asfaltamento no seu trecho final entre a Rua das Tulipas e a Avenida dos Pombos, que também está sendo preparada.

Com estas, já são sete as ruas do loteamento que passam por pavimentação, todas no entorno da praça de caminhadas. Para o engenheiro suíço Beat Bauder, que tem 74 anos e mora há dez na Rua das Hortênsias, o bairro está ficando mais bonito.

“Minha rua também já foi asfaltada, isso sempre melhora a vida de todo mundo”, observa ele, que se mudou para o Brasil há mais de 40 anos e há 35 frequenta a



localidade.

As ruas do Marine que estão em processo de urbanização são a Icatu, Olinda, Cabedelo e Moacir Corrêa (antiga Macuripe), todas recebendo as peças de guias laterais.

Após a conclusão, a próxima etapa será o asfaltamento que deverá chegar em seguida ao trecho da Estrada Real de Maricá, entre o canal do Marine (que

recebe uma ação de macrodrenagem) e o condomínio Bosque de Itapeba, o único ainda não pavimentado da via.

“Isso vai acabar com a poeira, os buracos e a lama que desce nos dias de chuva, vai ficar bem melhor”, projeta a dona de casa Daniele Silva de Oliveira, de 41 anos, moradora da Rua Moacir Corrêa.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Elsson Campos

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	15
ATOS CONJUNTOS	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
COMISSÃO PERMANENTE	DE
LICITAÇÃO	15
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
SECRETARIA DE CULTURA	16
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	24
ORÇAMENTO E GESTÃO	24
SECRETARIA DE POLÍTICAS	24
INCLUSIVAS	24
SECRETARIA DE SAÚDE	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,	25
ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	25
SECRETARIA DE URBANISMO	25
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS	26
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	27
MARICÁ	27
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	28
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO	29
E PESQUISA DARCY RIBEIRO	29
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE	29
MARICÁ	29

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 337, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 02 da Quadra 01, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 40068, com área total de 3000,3679 m², de propriedade de João Maria Sarmento Pimentel. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 67,5576 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 02 da Quadra 01, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 3000,3679 m², medindo 38,08 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 102,13 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 01; 82,34 m ao lado direito, confrontando com o lote 03; 32,00 m de fundos, confrontando com parte de lote 04; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 40068, de propriedade de João Maria Ferreira Sarmento Pimentel. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 67,5576 m², medindo 38,08 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 2,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 01; 2,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 03; 38,08 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 02; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 338, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 02 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 40068, com área total de 3000,4280 m², de propriedade de João Maria Sarmento Pimentel. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 830,83 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 02 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 3000,4280 m², medindo 44,95 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 91,22 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 03; 94,03 m ao lado direito, confrontando com o lote 01; 20,97 m de fundos, confrontando com parte

de lote 08; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 40068, de propriedade de João Maria Sarmento Pimentel. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 830,83 m², medindo 44,95 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 20,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 03; 20,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 01; 39,57 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 02; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 339, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 04 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 40068, com área total de 3000,72 m², de propriedade de João Maria Sarmento Pimentel. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 622,57 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 04 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 3000,72 m², medindo 30,00 m de frente para a Alameda Pimentel; 92,06 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 05; 91,64 m ao lado direito, confrontando com o lote 03; 32,34 m de fundos, confrontando com parte de lote 08; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 40068, de propriedade de João Maria Sarmento Pimentel. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 622,57 m², medindo 30,00 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 20,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 05; 20,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 03; 31,06 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 04; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

DECRETO Nº 340, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 169, de 05 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto Municipal n.º 169, de 05 de junho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano X, Edição nº 868 de 27 de junho de 2018, conforme justificado no processo administrativo nº 2919/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe, respectivamente, sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º. O art. artigo 1º do Decreto Municipal n.º 169, de 05 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os lotes 02 e 03 da Quadra 15,

com 1.227,00 m² e 1.610,14 m², respectivamente, localizados no Loteamento Itaocaia Valley, medindo o lote 02, 25,00 m de frente com a Av. Itaocaia; 29,48 m de fundos com a vala "B" existente, por 41,26m pelo lado direito com o lote 01 e 56,90 m pelo lado esquerdo com o lote 03, inscrito no RGI na matrícula 74.777; lote 03 medindo, 28,42 m de frente para a Av. Itaocaia, sendo 19,00 m em linha reta para a Avenida, e 9,42m em curva na confluência da Av. Itaocaia com a Rua Araújo, 29,48 m de fundos com a vala "B" existente, por 56,90 m pelo lado direito com o lote 02 e 66,63m pelo lado esquerdo com a Rua Araújo, inscrito no RGI na matrícula 69.471, ambos de propriedade de Luiz Fernando Blanco Vasquez e sua esposa Ana Valéria Chagas Goes, para a construção de uma Praça com Quadra Poliesportiva e Equipamentos de Lazer.

Art. 2º. O art. artigo 2º do Decreto Municipal n.º 169, de 05 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º. O art. artigo 3º do Decreto Municipal n.º 169, de 05 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as suas disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 341, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 03 da Quadra 01, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 112867, com área total de 3000,3971 m², de propriedade de Leonida Dias Fontes Duarte. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 92,07 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 03 da Quadra 01, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 3000,3971 m², medindo 50,80 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 82,34 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 02; 56,93 m ao lado direito, confrontando com a Avenida Beira Canal; 43,40 m de fundos, confrontando com parte de lote 04; inscrito no RGI sob o número 112867, de propriedade de Leonida Dias Fontes Duarte, CPF/CNPJ

nº 060.410.737-41. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 92,07 m², medindo 50,80 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 2,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 02; 11,00 m ao lado direito, confrontando a Avenida Beira Canal; 38,56 m e 19,32 m de fundos, dividido em 02 segmentos, confrontando com a área remanescente do lote 03; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 342, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 01 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 40068, com área total de 3000,0203 m², de propriedade de João Maria Ferreira Sarmento Pimentel. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 695,48 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 01 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 3000,0203 m², medindo 35,00 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 94,03 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 02; 93,88 m ao lado direito, confrontando com a Rua Circular; 35,34 m de fundos, confrontando com parte de lote 08; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 40068, de propriedade de João Maria Ferreira Sarmento Pimentel. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 695,48 m², medindo 35,00 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 20,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 02; 24,00 m ao lado direito, confrontando com a Rua Circular; 30,89 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 01; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 343, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 03 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 51141, com área total de 3000,08 m², de propriedade de Francisco Bastião Cupello. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 665,46 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 03 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 3000,08 m², medindo 30,88 m de frente para a rua projetada; 99,90 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 04; 93,70 m ao lado direito, confrontando com o lote 02; 30,86 m de fundos, confrontando com o lote 08; inscrito no RGI sob o número 51141, de propriedade de Francisco Bastião Cupello, CPF/CNPJ nº 014.387.867. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 665,46 m², medindo 30,88 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel (antiga Rua Projetada); 20,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 04; 20,00 m ao lado direito, confrontando o lote 02; 33,39 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 03; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 344, DE 10 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A TABELA DE COORDENADAS DA DUPLICAÇÃO DA ESTRADA OSCAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (ANTIGA ESTRADA DOS CAJUEIROS), 4º DISTRITO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO que as tabelas de coordenadas da referida via foram publicadas de forma equivocada no Decreto Municipal nº 319, de 07/05/2019, publicado no JOM nº 952, de 08/05/2019;

CONSIDERANDO que as novas coordenadas estabelecem com precisão o posicionamento do alinhamento da via;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Altera a tabela de coordenadas da duplicação da estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros), 4º Distrito de Maricá, que passa a vigor na forma da tabela de coordenadas do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ANEXO I

COORDENADAS UTM

ZONA 23 K

PONTOS X Y

P1 710677.9678 7459819.6723

P2	710678.3109	7459866.9824	P82	711420.349	7460753.109	P162	711969.4482	7461528.7187
P3	710678.654	7459914.2926	P83	711424.9772	7460810.388	P163	711873.4682	7461460.7432
P4	710673.6956	7459933.8399	P84	711437.968	7460866.3661	P164	711824.3364	7461425.4361
P5	710678.944	7459954.2915	P85	711444.7174	7460904.7137	P165	711783.5478	7461394.1988
P6	710679.0736	7459988.6401	P86	711474.2617	7460984.3711	P166	711742.7592	7461362.9616
P7	710684.5604	7460004.6733	P87	711486.5228	7461015.8171	P167	711680.3771	7461305.0917
P8	710693.9008	7460014.9747	P88	711528.9256	7461107.8359	P168	711628.0414	7461256.4109
P9	710755.1337	7460064.8435	P89	71154.3353	7461176.1449	P169	711585.4229	7461206.0366
P10	710816.3666	7460114.7122	P90	711565.8319	7461234.976	P170	711567.2444	7461155.8597
P11	710839.5884	7460127.2899	P91	711580.1285	7461268.848	P171	711557.8395	7461106.337
P12	710865.8005	7460130.5106	P92	711577.7938	7461285.0556	P172	711558.937	7461092.1585
P13	710904.0322	7460127.9615	P93	711545.6481	7461281.8298	P173	711543.7796	7461056.6567
P14	710914.6166	7460127.4796	P94	711540.6437	7461297.7588	P174	711503.1392	7460987.6031
P15	710938.5545	7460129.8973	P95	711582.8067	7461311.5108	P175	711467.7083	7460898.3515
P16	710958.7517	7460124.5664	P96	711638.4744	7461333.9031	P176	711456.0828	7460842.1614
P17	710987.5706	7460133.877	P97	711678.5369	7461354.8776	P177	711442.2673	7460761.7556
P18	711042.8351	7460182.2092	P98	711744.0961	7461401.071	P178	711441.0951	7460689.22
P19	711088.7804	7460240.9199	P99	711766.3059	7461433.5256	COORDENADAS UTM		
P20	711103.5352	7460297.0045	P100	711796.0341	7461443.444	ZONA 23 K		
P21	711119.93	7460372.4238	P101	711889.0735	7461510.5107	PONTOS X	Y	
P22	711119.6863	7460392.7724	P102	712001.4134	7461592.1009	P1A	710715.4857	7460006.6468
P23	711154.8176	7460413.0786	P103	712098.7996	7461660.0596	P1B	710726.3557	7460002.1565
P24	711215.6469	7460446.5034	P104	712183.8491	7461721.4663	P1C	710757.1527	7460002.1565
P25	711301.998	7460486.2405	P105	712221.2808	7461746.7133	P1D	710786.5542	7460012.7851
P26	711344.4377	7460517.2682	P106	712278.0213	7461794.8627	P1E	710871.7379	7460012.7851
P27	711358.9096	7460538.6616	P107	712357.6117	7461851.6722	P1F	710956.9217	7460012.7851
P28	711404.6502	7460576.082	P108	712393.5445	7461876.38	P1G	710957.1905	7460049.4831
P29	711410.6124	7460634.8777	P109	712409.7356	7461887.0775	P1H	710957.4217	7460086.1811
P30	711445.4196	7460618.1651	P110	712423.7303	7461906.3267	P1I	710946.8961	7460102.7734
P31	711430.6456	7460560.4826	P111	712425.3452	7461920.0377	P1J	710932.7077	7460109.1442
P32	711394.0641	7460513.5001	P112	712420.6786	7461933.2989	P1K	710898.7376	7460109.6283
P33	711359.5612	7460494.9171	P113	712408.7667	7461952.5271	P1L	710864.7675	7460110.1124
P34	711351.6288	7460487.3584	P114	712395.1862	7461975.6019	P1M	710831.592	7460098.9644
P35	711298.202	7460453.3851	P115	712407.4149	7461983.7201	P1N	710805.4424	7460079.521
P36	711255.4813	7460433.5701	P116	712418.0495	7461968.7752	P1O	710779.2929	7460060.0777
P37	711239.5798	7460421.5097	P117	712428.632	7461954.7647	P1P	710753.033	7460041.2566
P38	711219.1946	7460416.7394	P118	712445.9908	7461942.578	P1Q	710726.7732	7460022.4356
P39	711195.4265	7460405.1064	P119	712465.3045	7461933.8128	P17A	711004.9099	7460131.6617
P40	711169.5277	7460396.3211	P120	712488.6973	7461941.8031	P17B	711024.4152	7460143.7754
P41	711180.701	7460389.2594	P121	712509.6723	7461954.8844	P17C	711038.768	7460150.9079
P42	711181.282	7460367.6346	P122	712534.3083	7461975.9939	P17D	711059.9686	7460161.4433
P43	711193.5273	7460340.4704	P123	712593.6323	7462011.2409	P17E	711068.6506	7460162.4618
P44	711224.4861	7460271.7936	P124	712692.7458	7462077.1892	P17F	711107.8349	7460163.823
P45	711250.8664	7460213.2733	P125	712741.6715	7462110.5319	P17G	711147.0192	7460165.1843
P46	711267.6902	7460175.9526	P126	712814.6879	7462161.4718	P17H	711160.0338	7460167.2504
P47	711258.5833	7460171.8216	P127	712870.9247	7462205.3371	P17I	711172.1365	7460172.4635
P48	711251.6804	7460187.0396	P128	712931.1376	7462241.198	P17J	711196.5322	7460184.5273
P49	711245.9227	7460192.3495	P129	712972.4667	7462269.3583	P17K	711220.928	7460196.5911
P50	711238.1059	7460191.8553	P130	713053.3573	7462326.7407	P17L	711233.3529	7460210.6113
P51	711202.5469	7460174.0985	P131	713084.7822	7462358.1325	P17M	711232.5488	7460229.3275
P52	711166.9878	7460156.3417	P132	713072.4721	7462398.3143	P17N	711208.42	7460282.1967
P53	711161.4514	7460154.2858	P133	713175.1531	7462350.8365	P17O	711197.6567	7460305.7804
P54	711155.6038	7460153.4595	P134	713152.4494	7462350.1129	P17P	711177.0638	7460350.9018
P55	711120.5451	7460152.1095	P135	713128.6911	7462341.1615	P17Q	711162.7645	7460382.2332
P56	711072.9732	7460150.6234	P136	713106.4488	7462328.9195	P17R	711158.0996	7460387.3005
P57	711065.6295	7460150.033	P137	713068.2457	7462305.029	P17S	711146.3542	7460382.9541
P58	711058.8745	7460147.0923	P138	713010.3753	7462266.0331	P17T	711134.4802	7460373.0783
P59	711033.2954	7460134.754	P139	712916.7635	7462202.0449	P17U	711129.4203	7460358.4865
P60	711007.7163	7460122.4156	P140	712800.2391	7462122.6822	P17V	711123.8909	7460327.2848
P61	710995.3305	7460114.2209	P141	712667.5556	7462032.2084	P17X	711118.4091	7460299.9563
P62	710984.7006	7460103.8046	P142	712647.1352	7462018.323	P17Z	711112.9273	7460272.6278
P63	710975.7185	7460090.609	P143	712549.3936	7461951.7896	P18A	711102.0902	7460235.5686
P64	710970.2685	7460077.9627	P144	712523.4107	7461926.2183	P18B	711088.921	7460213.2733
P65	710969.3463	7460029.1524	P145	712508.5438	7461914.6531	P18C	711082.4667	7460200.3659
P66	710968.7919	7459967.6543	P146	712495.0208	7461901.5417	P18D	711053.4409	7460172.0707
P67	710967.2271	7459867.344	P147	712486.7104	7461886.5418	DECRETO Nº 345, DE 10 DE JULHO DE 2019.		
P68	710970.9427	7459854.2715	P148	712472.0149	7461870.7307	Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um)		
P69	710970.6971	7459841.2738	P149	712446.7147	7461865.586	lote denominado através da numeração 15-H da Quadra 03, localizado		
P70	710968.6342	7459834.3115	P150	712426.3472	7461859.3732	no Loteamento Chácara dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o nú-		
P71	710966.5713	7459827.3493	P151	712401.6124	7461848.6965	mero 79506, com área total de 454,14 m², de propriedade de Rodrigo		
P72	710966.792	7459817.5771	P152	712390.2126	7461836.5406	Fischer de Oliveira. A área a ser desapropriada corresponde à exten-		
P73	710953.0357	7459820.7466	P153	712367.3307	7461826.6751	são total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias		
P74	710954.3969	7459902.135	P154	712302.3843	7461778.227	de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada		
P75	710954.8863	7459949.7966	P155	712288.5922	7461755.3191	dos Cajueiros).		
P76	710956.4705	7459982.9144	P156	712261.3002	7461735.9016	O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições		
P77	710823.811	7459982.8895	P157	712228.1751	7461712.1545	legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgâni-		
P78	710691.1515	7459982.8645	P158	712188.5852	7461685.3964	ca do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei		
P79	710690.5618	7459901.534	P159	712168.0016	7461671.4842	Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertu-		
P80	710689.9675	7459819.5853	P160	712140.3006	7461647.4345	ra, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a		
P81	711419.8678	7460684.4163	P161	712070.3146	7461599.0996			

execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 15-H da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácara dos Cajueiros, com área total de 454,14 m², formato triangular, medindo 35,27 m de frente para a estrada pavimentada; 25,81 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 15-G; 42,30 m ao lado direito, confrontando com o lote 14; inscrito no RGI sob o número 79506, de propriedade de Rodrigo Fischer de Oliveira, CPF/CNPJ nº 018.375.027-65. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0133 de 01 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.

R E S O L V E

Art.1º Ceder o(a) Servidor(a) GEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA DA SILVA, matrícula nº 7455, à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de janeiro de 2019, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JULHO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0134 de 01 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.

R E S O L V E

Art.1º Ceder o(a) Servidor(a) PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL, matrícula nº 8218, à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de janeiro de 2019, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JULHO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0135 de 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.

R E S O L V E

Art.1º Ceder o(a) Servidor(a) ISABELA COSTA BASTOS, matrícula nº 7262, à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de fevereiro de 2019, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JULHO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0136 de 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.

R E S O L V E

Art.1º Ceder o(a) Servidor(a) OTTO WILLIAM KALL, matrícula nº 7656, à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), pelo

período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de fevereiro de 2019, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JULHO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0137/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0000636/2019 de 09.01.2019,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL FRANCISCO DE LIMA PROPENÇA, matrícula nº 7602, com validade a partir de 09.01.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0655/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 005994/2019 de 13.03.2019,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, HENRIQUE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 5505, com validade a partir de 13.03.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0811/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0012933/2019 de 28.05.2019,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAELE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 8479, com validade a partir de 01.04.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0812/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0011568/2019 de 13.05.2019,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA AZEREDO CAMPOS, matrícula nº 8682, com validade a partir de 24.04.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0813/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 0427 de 10.06.2019,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, INDRA DESIREE HAUFF PLATAIS, matrícula nº 6464, da função gratificada de DIRETORA Geral da E. M. Indígena Guarani Kyringue Aranduá, com validade a partir de 30.04.2019, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos legais a partir de 30.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PORTARIA Nº 1367/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 109.925, com validade a partir de 01.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1368/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAIO ALVARES FERREIRA E SILVA, matrícula nº 109.935, com validade a partir de 01.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1369/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PATRICIA DE CASSIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 109.946, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1370/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DANIELA COELHO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 109.959, com validade a partir de 06.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1371/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0011663/2019 de 14.05.2019,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RÍZIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 6472, com validade a partir de 14.05.2019, que exercia o Cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1372/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0012824/2019 de 27.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GLEICE LINS DE OLIVEIRA RAPOSO, matrícula nº 8463, com validade a partir de 27.05.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 27.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1373/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0013092/2019 de 29.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABIANA DE ANDRADE ROCHA, matrícula nº 8628, com validade a partir de 31.05.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1374/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0013427/2019 de 31.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DEBORA SCHMUTZLER ABRAHAO, matrícula nº 8648, com validade a partir de 31.05.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1375/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GLEISIELLE ROUCAS DA SILVA, matrícula nº 7445, com validade a partir de 31.05.2019, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, GLEISIELLE ROUCAS DA SILVA, matrícula nº 7445, com validade a partir de 01.06.2019, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1561/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCOS VICTORIANO PORTO PACHECO, matrícula nº 5786, com validade a partir de 01.06.2019, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1562/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FERNANDA TORRES VALADARES, matrícula nº 109.924, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1563/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOICE MARINS DOS SANTOS, matrícula nº 109.933, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1564/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KARINE VIDAL FERREIRA COSTA, matrícula nº 109.947, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1565/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MATEUS DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 109.955, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1566/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CRISTIANE MOTA, matrícula nº 109.956, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1567/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LETICIA CRISTINA CAMPOS MIRANDA, matrícula nº 107.099, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1568/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABRICIO DA CUNHA DE FARIAS, matrícula nº 107.901, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1569/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SHIRLEI SILVA DE ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 108.410, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1570/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 109.600, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1571/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ABRAHAO ALOISIO FELIZARDO DE MELO, matrícula nº 109.441, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1572/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THAYSIE ANTUNES RODRIGUES A. DUARTE, matrícula nº 109.484, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1573/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de

19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ADRIANO DE VASCONCELOS PONTES, matrícula nº 108.919, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1574/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RONE PENA MONTEIRO, matrícula nº 106.717, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1575/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RONE PENA MONTEIRO, matrícula nº 106.717, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1576/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ADRIANA REIS TEIXEIRA, matrícula nº 107.719, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1577/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, DEBORA DIAS COSTA, matrícula nº 107.932, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Urbanismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1578/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JOSE DE MORAIS SOARES, matrícula nº 106.124, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Urbanismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1579/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JUREMA MARINS CHAGAS, matrícula nº 109.247, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1580/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RUAN FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.258, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1581/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, DAIANA PEREIRA SALES, matrícula nº 108.982, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1582/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, PRISCILA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 109.818, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1583/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, VERONICA CUNHA DOS REIS, matrícula nº 109.335, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1584/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, THIAGO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 108.386, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1585/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JOSE MARCOS PIRES ALVES, matrícula nº 109.693, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1586/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ANA CAROLINA SAMPAIO RODRIGUES, matrícula nº 107.234, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1587/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LORENN MARTINS ROSA, matrícula nº 109.757, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1588/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARCELLA JEANE M. ALBERNAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.347, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1589/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, OSMAR GOMES DE ABREU, matrícula nº 109.190, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo

AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1590/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, FABIO ANDRE DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 107.806, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1591/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RICHARD ANTONIO SANTOS SILVA, matrícula nº 109.724, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1592/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RITIELLE MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº 109.140, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1593/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, BEATRIZ MAZO MANFREDI SACCHI, matrícula nº 106.899, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1594/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARIANI NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 108.585, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1595/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, THAIS GUIMARAES SANTOS, matrícula nº 109.953, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1596/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, VALDECI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 109.952, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1597/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MARIA ELISA MOTA ANACLETO, matrícula nº 109.937, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1598/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, RAFAEL DE SOUZA ABREU, matrícula nº 109.963, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1599/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, SYLVIA NUNES FERREIRA, matrícula nº 109.965, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1600/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, IRANI GOMES DE LIMA, matrícula nº 109.944, com

validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1601/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, GRACIELLE BARRETO RAMOS, matrícula nº 109.926, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1602/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, JONATHAN DA COSTA CORDOVA, matrícula nº 109.927, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1603/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, VALERIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 109.950, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1604/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO EPIFANEO, matrícula nº 109.948, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1605/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MARCELO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 109.961, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1606/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA CRISTINA ALTO CUNHA LAGRECA SALEMA, matrícula nº 109.934, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde (Projeto Viver Bem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1607/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADRIANA PEREIRA DA COSTA MALAQUIAS, matrícula nº 109.922, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1608/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 109.939, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1609/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCO ANTONIO SIMÃO DE SOUSA, matrícula nº 109.943, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1610/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GUSTAVO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 109.958, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégicas e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1611/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ISAC LUCIO DA SILVA, matrícula nº 109.930, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégicas e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1612/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCOS PAULO SANTORO VIEIRA, matrícula nº 109.957, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégicas e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1613/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SYLVANA DA SILVA PINTIFICE, matrícula nº 109.929, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégicas e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1614/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAMILLE LESSA CANUTO, matrícula nº 109.936, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1615/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VANIA MARIA PACHECO, matrícula nº 109.949, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1616/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAUL SERGIO LORENA DE BRITO, matrícula nº

109.931, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1617/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNA NASCIMENTO MATARUNA, matrícula nº 109.954, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1618/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ERENILDES CAMILLO CASANOVA DOS SANTOS, matrícula nº 109.941, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1619/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 109.928, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1620/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HABNER MATHAUS RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 109.932, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1621/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JUSSARA DAUDT DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 109.945, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1622/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, matrícula nº 109.962, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1623/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDREZA ABREU DE ALMEIDA, matrícula nº 109.960, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1624/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 109.942, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1625/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THAMARA MENEZES DE ALMEIDA, matrícula nº 109.940, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1626/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARIVALDO MARINS PACHECO, matrícula nº 109.923, com validade a partir de 01.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1627/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES FEITOSA LIMA, matrícula nº 8201, com validade a partir de 01.06.2019, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1628/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito Nº 161/2019, de 10.06.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Dispensar da função gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, VANDA GONÇALVES PADRÃO, matrícula nº 5674, com validade a partir de 01.06.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1629/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito Nº 157/2019, de 04.06.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder função gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA, matrícula nº 5673, com validade a partir de 01.06.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1630/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito Nº 157/2019, de 04.06.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder função gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, MAYCON DA COSTA MOTTA, matrícula nº 7739, com validade a partir de 01.06.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1631/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito Nº 157/2019, de 04.06.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder função gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, FABIO JUNHOR CELESTINO PEREIRA, matrícula nº 5250, com validade a partir de 01.06.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1690/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LILIANE ALCHORNE ANTUNES, matrícula nº 109.921, com validade a partir de 02.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos legais a partir de 02.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1691/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 109.511, com validade a partir de 03.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1692/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 431 de 10.06.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder função gratificada, sob nível 6, de 40 %, de DIRETORA GERAL, da E. M. INDÍGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUÁ, REJANE LUCIA AMARANTE DE MACEDO, matrícula nº 6345, com validade a partir de 03.06.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1693/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DIEGO LINHARES BARROS DE PAIVA, matrícula nº 109.938, com validade a partir de 03.06.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1694/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 109.603, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1695/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ADRIANA DE SOUSA DAMASCENA, matrícula nº 107.602, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, ADRIANA DE SOUSA DAMASCENA, matrícula nº 107.602, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1696/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALDENIR CORREA CEZAR, matrícula nº 108.109, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Nomear, ALDENIR CORREA CEZAR, matrícula nº 108.109, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1697/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 108.829, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.
Art. 2º Nomear, ALEXANDRO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 108.829, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1698/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ, matrícula nº 106.704, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.
Art. 2º Nomear, ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ, matrícula nº 106.704, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1699/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNO MAGALHAES DA SILVA, matrícula nº 106.184, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Nomear, BRUNO MAGALHAES DA SILVA, matrícula nº 106.184, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1700/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica

do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAMILO PABLO DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 109.317, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.
Art. 2º Nomear, CAMILO PABLO DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 109.317, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1701/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAROLINE SANTOS FELISMINO, matrícula nº 109.107, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Nomear, CAROLINE SANTOS FELISMINO, matrícula nº 109.107, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1702/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CRISTINA SANT ANNA DAMASIO, matrícula nº 109.073, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Urbanismo.
Art. 2º Nomear, CRISTINA SANT ANNA DAMASIO, matrícula nº 109.073, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Urbanismo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1703/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DEBORA D IPOLITO CAMPOS ALMEIDA, matrícula nº 106.086, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Nomear, DEBORA D IPOLITO CAMPOS ALMEIDA, matrícula nº 106.086, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1704/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.324, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º Nomear, DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº

107.324, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1705/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EDGAR MARINS RODRIGUES, matrícula nº 109.059, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Nomear, EDGAR MARINS RODRIGUES, matrícula nº 109.059, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1706/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EMERSON JEFFERSON SERAFIM SILVA, matrícula nº 107.443, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Nomear, EMERSON JEFFERSON SERAFIM SILVA, matrícula nº 107.443, com validade a partir de 01.07.2019, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1707/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EVELIN MARTINS NUNES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 109.919, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.
Art. 2º Nomear, EVELIN MARTINS NUNES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 109.919, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1708/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABIANA FERREIRA SOARES, matrícula nº 106.617, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Nomear, FABIANA FERREIRA SOARES, matrícula nº 106.617, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1709/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FLAVIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 109.801, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Nomear, FLAVIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 109.801, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1710/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GABRIELA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 106.034, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear, GABRIELA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 106.034, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1711/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, HARRISON QUINAN FILHO, matrícula nº 106.035, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear, HARRISON QUINAN FILHO, matrícula nº 106.035, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1712/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ISIS CUNHA E SILVA, matrícula nº 109.566, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.
Art. 2º Nomear, ISIS CUNHA E SILVA, matrícula nº 109.566, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1713/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 107.034, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Nomear, ISIS CUNHA E SILVA, matrícula nº 109.566, com vali-

dade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1714/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEANDRA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 108.956, com validade a partir de 30.06.2019, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.
Art. 2º Nomear, LEANDRA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 108.956, com validade a partir de 01.07.2019, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1715/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEANDRO SEPULVEDA TEIXEIRA, matrícula nº 106.037, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear, LEANDRO SEPULVEDA TEIXEIRA, matrícula nº 106.037, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1716/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEONARDO MARQUES LUCAS, matrícula nº 106.985, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear, LEONARDO MARQUES LUCAS, matrícula nº 106.985, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1717/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 107.718, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear, MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 107.718, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1718/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de

19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA STELA DE FREITAS BOREL, matrícula nº 109.916, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.

Art. 2º Nomear, MARIA STELA DE FREITAS BOREL, matrícula nº 109.916, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1719/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MONIQUE FERNANDES TORRES, matrícula nº 109.743, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Nomear, MONIQUE FERNANDES TORRES, matrícula nº 109.743, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1720/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NAJLA FERRIRA NUNES, matrícula nº 109.722, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Nomear, NAJLA FERRIRA NUNES, matrícula nº 109.722, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1721/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PRISCILA ANCHIETA PALMEIRA, matrícula nº 107.859, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Nomear, PRISCILA ANCHIETA PALMEIRA, matrícula nº 107.859, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1722/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RACHEL DA CUNHA COSTA, matrícula nº 106.453, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.
Art. 2º Nomear, RACHEL DA CUNHA COSTA, matrícula nº 106.453, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1723/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAQUEL MUSSI DE MELLO, matrícula nº 109.899, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Nomear, RAQUEL MUSSI DE MELLO, matrícula nº 109.899, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1724/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RHANNA MARCELY FERREIRA PERES ANTUNES, matrícula nº 108.425, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Nomear, RHANNA MARCELY FERREIRA PERES ANTUNES, matrícula nº 108.425, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1725/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROBSON ALVES CARVALHO, matrícula nº 106.199, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 2º Nomear, ROBSON ALVES CARVALHO, matrícula nº 106.199, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1726/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROSANGELA BATISTA GOMES DE LIMA, matrícula nº 107.862, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 2º Nomear, ROSANGELA BATISTA GOMES DE LIMA, matrícula nº 107.862, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1727/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROSEMARY AQUINO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 106.170, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Nomear, ROSEMARY AQUINO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 106.170, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1728/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO, matrícula nº 108.391, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Nomear, SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO, matrícula nº 108.391, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1729/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, STEPHANIE DALLIANY GOMES SILVA, matrícula nº 106.882, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º Nomear, STEPHANIE DALLIANY GOMES SILVA, matrícula nº 106.882, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1730/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA, matrícula nº 106.604, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º Nomear, TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA, matrícula nº 106.604, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1731/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THAIS SOARES DAMAZIO, matrícula nº 109.731, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, THAIS SOARES DAMAZIO, matrícula nº 109.731, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1732/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VIVIAN SOARES DA COSTA COUTO, matrícula nº 109.732, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear, VIVIAN SOARES DA COSTA COUTO, matrícula nº 109.732, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1733/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABIA PECENE MENEZES, matrícula nº 107.303, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear, FABIA PECENE MENEZES, matrícula nº 107.303, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1734/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 107.281, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear, FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 107.281, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1735/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE SILVA GUIMARAES FILHO, matrícula nº 106.593, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear, JORGE SILVA GUIMARAES FILHO, matrícula nº 106.593, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1736/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RITA DE CASSIA ALVES DE SANT ANNA, matrícula nº 107.473, com validade a partir de 30.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, RITA DE CASSIA ALVES DE SANT ANNA, matrícula nº 107.473, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1737/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VIVIANE SOUZA, matrícula nº 109.968, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1738/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PEDRO JORGE VENANCIO MONTEIRO, matrícula nº 109.966, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1739/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FLAVIA CACERES DE SOUSA, matrícula nº 107.898, com validade a partir de 01.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1740/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.951, com validade a partir de 01.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1741/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de

19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JULIANA STELLA DE QUEIROZ COSTA SARTORIO, matrícula nº 108.374, com validade a partir de 01.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1742/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 109.772, com validade a partir de 01.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1743/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SUSANE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 109.621, com validade a partir de 01.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1744/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE FARIA DE CARVALHO, matrícula nº 107.607, com validade a partir de 01.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1745/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANANDA DINI DE SÁ ALCHORNE, matrícula nº 107.824, com validade a partir de 01.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1746/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ HENRIQUE DA SILVA MATTOS, matrícula nº 109.969, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

do seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1747/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HELENICE CUNHA PEREIRA, matrícula nº 109.970, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1748/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TAILANA BEZERRA RODRIGUES, matrícula nº 109.967, com validade a partir de 01.07.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1749/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0008019 de 29.03.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora RITA DE CASSIA MARINS DOS SANTOS, no cargo de Programador de Computador, sob matrícula nº 1324, com lotação na Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1750/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0013584 de 04.06.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora FÁTIMA MARIA FERREIRA MAIA, no cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 1181, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1751/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0022280 de 09.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora DELVIRA AZEREDO DA ROSA LOBO, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 5328, com lotação na Secretaria Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1752/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0011761 de 15.05.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora MIRCILENE GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 7919, com lotação na Secretaria de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1753/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026323 de 06.12.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora ANA CAROLINE BARBOSA DOS REIS, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 8065, com lotação na Secretaria de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1754/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0007650 de 27.03.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora SAMANTHA GUIMARÃES RODRIGUES, no cargo de Guarda Municipal, sob matrícula nº 6250, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1755/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026047 de 03.12.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora NARA LUCIA REIS MONTEIRO, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 4971, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1756/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0006577 de 19.03.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.07.2019, o Servidor FERNANDO BRUNO MUNIZ VILLAR, no cargo de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5646, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1757/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0009897 de 24.04.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora GUILHERMINA LOPES DA SILVA, no cargo de Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 7421, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1758/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0010517 de 30.04.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora MARINETE MANHAES NOGUEIRA DE SOUZA, no cargo de Endocrinologista, sob matrícula nº 6132, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1759/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0014227 de 10.06.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019, a Servidora MARINETE MANHÃES NOGUEIRA DE SOUZA, no cargo de Endocrinologista, sob matrícula nº 5739, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1760/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0006384 de 18.03.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.07.2019, a Servidora MARIANNA BRITO DE ARAUJO LOU, no cargo de Fisioterapeuta, sob matrícula nº 5861, com lotação na Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1761/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0012924 de 28.05.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.07.2019, a Servidora SILVANA DOS SANTOS MORAES, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 8176, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1762/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0011976 de 16.05.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.07.2019, a Servidora ADRIANA PERDIGÃO DOS REIS, no cargo de Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 7226, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROC. 00581/2019 - INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro, na Lei Federal nº 8.666/93 visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS 15º 2019, ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADJUDICANDO O OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA ESAFI – Escola de Administração E Treinamento LTDA inscrita no CNPJ: 35.963.479/000-46, no valor estimado de R\$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta), tendo como base a estimação dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada.

Em, 06 de junho de 2019.

Marcia Ferreira da Silva

SUBSECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA N.º 01-SE, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, nos usos de suas atribuições regimentais e regulamentares e de acordo com o disposto no Decreto 158/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito a errata da portaria conjunta de fiscalização de substituição nº 53/2019, de 08 de maio de 2019, PUBLICADA NO JOM DO DIA 27 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO Nº 957, ÀS FLS 4, que diz respeito à substituição dos membros da comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n. 863/2018, referente ao processo administrativo n. 26154/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Publique-se!

MUNICÍPIO DE MARICÁ/ RJ, EM 22 DE MAIO DE 2019

RENATO COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

IRINALDO CABRAL DA SILVA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 7522/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à AQUISIÇÃO DE LONAS PARA PROTEÇÃO DE BENS DA PREFEITURA DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.254.391/0001-67, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Maricá, 02 de julho de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – ERRATA

Processo Administrativo: 20142/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do Pregão supracitado, na publicação:

Onde se lê

Processo Administrativo n.º 20142/2018- Registro de Preços para Prestação de serviços técnicos especializados, presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de software.

A Pregoeira do Município de Maricá convoca a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, classificada em segundo lugar, e as demais empresas interessadas, no dia 24 de Junho de 2019 às 14h, para abertura do envelope de habilitação, devido declínio da empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA ME.

Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

Leia-se:

Processo Administrativo n.º 20142/2018- Registro de Preços para Prestação de serviços técnicos especializados, presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de software. A Pregoeira do Município de Maricá convoca a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, classificada em segundo lugar, e as demais empresas interessadas, no dia 24 de Julho de 2019 às 14h, para abertura do envelope de habilitação, devido declínio da empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA ME. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO AO MEMO Nº 795/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026
DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2019.
PROCESSO Nº: 0004131/2018
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) NELCILENE DA SILVA GOMES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027
DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2019.
PROCESSO Nº: 0004131/2018
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) JUSSÉLIA MARIA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

ANEXO AO MEMO Nº 797/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 199
DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) IZAAK VIEIRA LUCENA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Oficineiro PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

ANEXO AO MEMO Nº 813/2019
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 038
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Junho de 2019.
PROCESSO Nº: 00023466/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) TATIANA SILVA BARROSA
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.
CARGO: Psicóloga PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

ANEXO AO MEMO Nº 812/2019
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 178
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Junho de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) ERIC SOEIRO TADIELLO
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Cuidador Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LAURA HELENA SILVA DE ALMEIDA VERGETTI
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 069/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de Junho de 2019.
Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor
Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARGARETH DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 115/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Fisioterapeuta para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: FISIOTERAPEUTA PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de junho de 2019.
Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 164/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E VALQUIRIA TEIXEIRA SÁ REGO CARVALHO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 164/2018, de 02/01/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: OFICINEIRO PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de junho de 2019.
Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2019
DESIGNAR SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FICALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 61/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26541/2018.
A SECRETARIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerado a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 61/2019, cujo o objeto é a contratação de prestação de serviço de buffet para atender as necessidades da Secretaria de Cultura nos eventos: inauguração Film Commission, Museu, Sala Cult, Feira Mercado das Artes, Exposição de Artes, Conferência Municipal de Cultura, Roda de Conversa, Festival de Cinema, Gincana Nacional de Pintura de Maricá, Conclusão do Curso de Contação de Histórias, Encontro Municipal Mães Amigas de Maricá, Seminário de Literatura, Seminário Audio Visual, Sessão Solene Exibição Documentários, Festival Culturas Populares, Workshop Audio Visual, Bailar in Fest, a ser realizado no período de março à dezembro de 2019, através da ata de registro de Preços nº 22/2018.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR a servidora LIDIANE ANA DE SOUZA, MATRI-

CULA Nº 106645, por SIMONE BARCELLOS BEZERRA, MATRÍCULA 106.341, passando assim a compor Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 61/2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de buffet para atender as necessidades da Secretaria de Cultura nos eventos: inauguração Film Commission, Museu, Sala Cult, Feira Mercado das Artes, Exposição de Artes, Conferência Municipal de Cultura, Roda de Conversa, Festival de Cinema, Gincana Nacional de Pintura de Maricá, Conclusão do Curso de Contação de Histórias, Encontro Municipal Mães Amigas de Maricá, Seminário de Literatura, Seminário Audio Visual, Sessão Solene Exibição Documentários, Festival Culturas Populares, Workshop Audio Visual, Bailar in Fest, a ser realizado no período de março à dezembro de 2019, através da ata de registro de Preços nº 22/2018.

1) ALVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – Matrícula nº 107.262
2) MARIANA FIGUEIREDO REZENDE DE BRITO – Matrícula nº 107.216
3) SIMONE BARCELLOS BEZERRA – Matrícula nº 106.341
Art. 02º Esta portaria entra em vigor na data para sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2019.
Publique-se
Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de julho de 2019
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8376/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: A RETIFICAÇÃO DOS ITENS Nº 1.4 E Nº 2 DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DO CONTRATO Nº 253/2014, DO PROCESSO Nº 8376/2014, NA FORMA ABAIXO:
NA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DO CONTRATO 253/2014, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:

1.4 O VALOR DO CONTRATO Nº 253/2014, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM REAJUSTAMENTO NO VALOR DE R\$ 130.182,80 (CENTO E TRINTA MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO EM FL. 809.
LEIA-SE:

1.4 O VALOR DO CONTRATO Nº 253/2014, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM REAJUSTAMENTO NO VALOR DE R\$ 130.182,82 (CENTO E TRINTA MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO EM FL. 861.
ONDE SE LÊ:

2. O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 118.691,56 (CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS À FL. 829.
LEIA-SE:

2. O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 118.691,58 (CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS À FL. 861.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2014, DO PROCESSO Nº 8376/2014.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2019.
MARICÁ, 09 DE JULHO DE 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7496/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL E DO BANCO POPULAR, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA/PLANO DE TRABALHO INSERIDO ÀS FLS. 1268/1289, E AINDA, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.1290, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7496/2017, NOS TERMOS ABAIXO:
I.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 19 DE JUNHO DE 2019 A 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR: R\$ 2.285.544,24 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E

CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: 19 DE JUNHO DE 2019 A 19 DE DEZEMBRO DE 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, DECRETO Nº 54 /2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 72.01.04.122.0054.2346
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 236
NOTA DE EMPENHO N.º 1792/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019.
MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2019.
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21212/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 141/2018
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018 e Decreto Municipal 135/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E TÊNIS ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, da Secretaria de Educação do Município de Maricá, sendo o LOTE I no valor: R\$ 4.643.739,91 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos e o LOTE II no valor: R\$ 1.109.957,20 (Hum milhão, cento e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), em favor da empresa: PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 69.028.579/0001-05

Maricá, 09 de julho 2019.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24093/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 09/2018
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009 que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Manipulação de Alimentos para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor global de R\$ 9.626.496,00 (Nove milhões seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis Reais), em favor da empresa: SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.598.571/0001-81.

Maricá, 01 de Julho de 2019.

Adriana Luiza da Costa – Matrícula 106.010

Secretária de Educação

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL CONTEMPLADOS NO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.

OBJETO: RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO ART. 16 §4º DA LEI Nº 2.841/19.

Às 09:00 horas do dia 09 do mês de Abril do ano de 2019 estiveram-se presentes na Casa do Passaporte, estabelecida na Praça Orlando de Barros Pimentel, Rua Almeida Fagundes, CEP: 24900-860 os bolsistas matriculados em tempo integral contemplados no programa passaporte universitário e a Comissão de Cadastro dos bolsistas matriculados em tempo integral, com o objetivo de formalizar os trâmites legais para distribuição do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de bolsa-auxílio, conforme preconiza o art. 16 §4º da lei nº 2.841/19.

Restou consignado em reunião, que os bolsistas, à partir desta data, entregará na Casa do Passaporte os documentos à saber: I- Identidade (cópia); II- CPF (cópia); III- Comprovante de Residência (cópia); IV- Declaração da Grade de Curso; V - Declaração de Matrícula na Universidade conveniada; VI- Comprovante de Conta Bancária própria ou do responsável legal, que será regulamentado por resolução regulamentada pela Secretaria de Educação.

Às 14:30 horas do dia 09/04/2018, deu-se por encerrada a reunião e, eu Vinícius Ramos de Andrade e Silva, Matrícula 106.370, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes

A COMISSÃO

I – Vinícius Ramos de Andrade e Silva - Matrícula n.º 106.370.

II – Rosana Gildo Vieira – Matrícula n.º 7126.

III – Ana Paula Ismério Ramos - Matrícula n.º 5696

PORTARIA Nº 23 de 08 de Abril de 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO ART. 16 §4º DA LEI Nº 2.841/19.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em vista do cadastramento dos bolsistas matriculados em tempo integral para receberem o benefício de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo art. 16 §4º da lei nº 2.841/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de cadastramento dos bolsistas matriculados em tempo integral de acordo art. 16 §4º da lei nº 2.841/19.

I – Vinícius Ramos de Andrade e Silva - Matrícula n.º 106.370.

II – Rosana Gildo Vieira – Matrícula n.º 7126.

III – Ana Paula Ismério Ramos - Matrícula n.º 5696

Art. 2º - A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até a listagem final dos candidatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura pela Secretária de Educação.

Maricá - RJ, 08 de Abril de 2018.

Publique-se!

ADRIANA LUIZA DA COSTA.

Secretária Municipal de Educação.

Resolução PMM/SE Nº 03 de 09 de julho de 2019

Estabelece calendário de renovação de matrículas e pré-matrículas para o 2º semestre de 2019 da Educação de Jovens e Adultos.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Educação é direito público e subjetivo; CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer calendário de renovação de matrícula, pré-matrícula, alocação e matrícula para Educação de Jovens e Adultos / 2º semestre de 2019, na forma do Anexo I que passa a fazer parte da presente resolução.

Art. 2º - Os documentos necessários para pré-matrícula e matrícula se encontram elencados na Resolução PMM/SAE nº 16/2018, artigos 3º e 7º, respectivamente.

Art. 3º - Para ingressar na Educação Jovens e Adultos (EJA) os alunos deverão ter 15 anos completos ou a completar na data do início do 2º semestre letivo, conforme Art. 84, inciso III, alínea a do Regimento Escolar da Rede Pública de Maricá.

Art.4º - Os alunos sujeitos aos processos de Pré-Matrícula e Matrícula, nos termos da presente Resolução que não confirmarem a matrícula nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação no prazo de 25 dias, perderão direito a vaga reservada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maricá, 09 de Julho de 2019.

Secretária Municipal de Educação

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

ANEXO I da Resolução PMM/SE Nº 03/2019

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	De 15 a 29/07/2019	NA UNIDADE ESCOLAR
PRÉ-MATRÍCULA	De 17 a 23/07/2019	No site: www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente
ALOCAÇÃO	24/07/2019	Confirmação da alocação - Consulta pelo site www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente - Confirmação via recebimento SMS
MATRÍCULA	Dia 25 e 26/07/2019 e 29/07/2019	Na unidade escolar onde o aluno foi alocado.
MATRÍCULA DIRETA NA SECRETARIA DA ESCOLA	A partir de 30/07/19	A partir do dia 30/07/19 serão disponibilizadas as vagas que sobraram do processo de pré-matrículas diretamente na secretaria das Unidades Escolares.

PORTARIA Nº 022/2019

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 333, DE 04 DE JULHO DE 2019. E, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação de Maricá, no uso das atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 04, DE 09 DE JULHO DE 2019 que estabelece os procedimentos a serem adotados na contratação temporária na forma de REDA – Regime Especial de Direito Administrativo, para atuação na Educação Básica, para o ano letivo de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado REDA DECRETO Nº 333 de 04/07/2019, da Prefeitura Municipal de Maricá, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital nº 04, de 09 de julho de 2019.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Helen Silva Ribeiro de Azevedo- matrícula 106383

2. Rodrigo de Moura Santos- matrícula 6364

3. Vanessa de Almeida Silva- matrícula- 6363

4. Raquel Castro Gonçalves- matrícula - 7013

5. Neuzânia Casagrande Corrijo Caldeira- matrícula - 106404

6. Izabela Costa Ramos – matrícula- 106385

7. Fernanda dos Santos Coutinho- matrícula- 2448

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Maricá, 11 de julho de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DOS JOGOS ESTUDANTIS DE MARICÁ 2019
JOGOS ESTUDANTIS DE MARICÁ
2019**

Comissão Geral do JEM

Rodrigo Moura /6364 Sônia Freire/ 1649 Cristiano Oliveira /106393

Comissões: Organizadora: Administrativo Disciplinar Imprensa

JEM 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (Núcleo de Esporte)

Coordenadoria de Projetos Intersetoriais.

Representante de Diretores por Polo.

Comissão Administrativa:

Sheyla Nascimento Elizeu / 6573

Lourice da Silva S. Bittencourt / 106403

Weider da Silva / 010163

Irani Bastos / 107401

Rosana Gildo / 7126

Comissão Disciplinar:

Caroline O. de Mello Frauxe / 41048

Monica Favarim / 109658

Sharlene de Souza Moura / 5301

Imprensa:

Sabrina Alves / 106388

Regulamento Geral

Título I

Dos jogos e objetivos

Art. 1.º - A Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e com a cooperação de órgãos oficiais, entidades educacionais e desportivas, promoverá no período de abril a dezembro de 2019, com estudantes das instituições oficiais e particulares de ensino de Maricá, os JOGOS ESTUDANTIS DE MARICÁ competições esportivas, regidas pelo presente regulamento gerais.

Art. 2.º - Poderão participar dos Jogos Estudantis de Maricá os estudantes na faixa etária de 7 a 17 anos, devidamente matriculados em Unidades Escolares municipais, estaduais, federais e particulares do município de Maricá.

Art. 3.º - Os Jogos Estudantis de Maricá têm como objetivos:

I – Desenvolver a relação social e desportiva entre os estudantes; II - Incentivar as boas relações entre mestres e alunos;

III- Estimular a formação de líderes pela prática sadia, correta e disciplinar das competições desportivas;

IV - Integrar a juventude;

V - Fortalecer o desporto amador no meio estudantil;

VI - Conscientizar a opinião pública quanto ao valor e a importância do esporte na formação da criança e do jovem;

VII - Ampliar e diversificar as modalidades esportivas praticadas regularmente nas aulas de Educação Física e conseqüentemente nos treinamentos realizados pelas escolas da cidade

Título II

Da organização

Art.4.º - A direção dos Jogos Estudantis de Maricá 2019 será exercida pelos seguintes órgãos.

I- Comissão de Honra;

II- Comissão Organizadora; III- Comissão Disciplinar;

IV- Comissão Administrativa;

V- Comissão de Imprensa.

Art. 5.º A Comissão de Honra será constituída:

I - Prefeito Municipal de Maricá e Vice-Prefeito Municipal de Maricá; II – Secretária Municipal de Educação;

III – Presidente da Câmara; IV - Secretarias Parceiras.

Art.6.º A Comissão Organizadora será constituída por membros da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica e da Coordenação de Programas e Projetos Intersetoriais da Secretaria de Educação.

Art.7.º - A Comissão Disciplinar, será constituída pelos 03 (três) membros já citados. Terá por objetivos:

I - Julgar e proferir sentenças relacionadas às infrações cometidas por escolas participantes, professores, alunos e atletas.

II - Julgar possíveis recursos apresentados por escolas à Comissão Organizadora.

Art.8.º - A Comissão Administrativa, será composta de 05 (cinco) membros citados anteriormente. Terá como objetivo:

Parágrafo Único. Gerir e apoiar a logística de transportes, lanches, fluxo de tráfego, segurança patrimonial e o bem-estar geral.

Art.9º - A Comissão de Imprensa será composta por 01 (um) membro citado e terá como objetivo divulgar o evento antes, durante e depois, além de:

Competências:

I - Acompanhar as competições e preparar material para divulgação junto aos meios de comunicação e colaboradores;

II - Solicitar à Comissão Organizadora o material necessário ao seu trabalho; III - Catalogar tudo o que for divulgado em jornais, revistas etc.;

IV – Alimentar site e redes sociais com informações sobre os jogos;

V – Dar retorno às solicitações e perguntas postadas no site e em redes sociais.

Título III

Da competência da Comissão Organizadora

Art. 10.º - Compete a Comissão Organizadora:

I - Planejar, programar, orientar, coordenar e dirigir todas as atividades dos jogos, respeitando as normas deste regulamento;

II - Zelar pelo cumprimento deste regulamento;

III - Organizar e dirigir as cerimônias de abertura e encerramento dos jogos Olímpicos, bem como a entrega de prêmios;

IV - Interagir com autoridades e entidades, que recebem delegação de poderes da Comissão geral, para execução dos jogos;

V - Esclarecer dúvidas que possam surgir na interpretação das normas deste regulamento;

VI- Decidir sobre a necessidade de enviar recursos (materiais) à comissão de disciplina;

VII - Julgar recursos porventura interpostos contra as decisões da comissão de disciplina;

VIII - Apresentar relatório final dos jogos;

IX - Aprovar os resultados das competições; X - Providenciar e escalar árbitros;

XI- Prever e controlar todo o material de competição que será de sua inteira responsabilidade;

XII - Preparar todo o material técnico necessário às competições; XIII - Vistoriar os locais de competição;

XIV - Solicitar que as instalações se mantenham em condições adequadas para as competições;

XV- Zelar pela ordem e disciplina nos locais de competição;

XVI - Observar, avaliar e orientar o trabalho dos árbitros nas competições;

XVII- Zelar pelo cumprimento, por parte da arbitragem, das normas pré-estipuladas, regras das modalidades e regulamento geral dos jogos;

XVIII - Disponibilizar em 24 horas úteis súmulas, relações nominais e relatórios dos jogos realizados;

XIX - Sempre conduzir o regulamento geral dos jogos; XX - Resolver os casos omissos.

Título IV

Das inscrições nos Jogos Estudantis

Art.11 - As inscrições dos Instituições de Ensino nos Jogos Estudantis só serão oficializadas após o preenchimento online da ficha de Inscrição Geral (Anexo III E IV), no site da Prefeitura Municipal de Maricá, dentro do prazo previsto, conforme calendário (ANEXO I I).

I - Na ficha de Inscrição Geral deverá constar, obrigatoriamente:

a) Nome, endereço completo da instituição de ensino, o telefone e o e-mail da instituição de ensino.

b) Indicação de pelo menos 01 (um) professor de Educação Física e seu telefone para responder (onde lhe for permitido) pela instituição de ensino como eventual substituto do diretor no acompanhamento dos jogos.

c) Autorização do responsável, atestado médico de saúde do estudante com as respectivas assinaturas. Caso contrário, o estudante não participará.

II - A substituição só será permitida por meio dos atletas reservas da equipe, inscritos juntamente com os atletas devidamente inscritos nos jogos.

Título V

Das inscrições nas modalidades

Art.12 – As unidades escolares deverão inscrever somente uma equipe em cada modalidade e categoria de ambos os gêneros, respeitando o limite de inscrições de alunos em cada modalidade segundo o regulamento técnico.

Parágrafo Único- Cada aluno poderá se inscrever em 2 (duas) modalidade coletiva e uma individual ou 1 (uma) modalidade coletiva e 2 (duas) individuais, totalizando no máximo 3 modalidades por atleta. Caso contrário, a equipe será eliminada.

Art. 13 - As inscrições nas modalidades, categorias e gênero serão realizadas através dos formulários correspondentes (Anexo II), e nas datas previstas no calendário.

Art. 14 - Reunião técnica das modalidades: serão realizadas conforme Calendário Oficial, divulgado pela Comissão Organizadora dos Jogos. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, realizados os sorteios das chaves, a programação da modalidade e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Título VI

Dos participantes e suas inscrições

Art.15 - **Só poderá participar dos jogos todo aquele aluno sujeito à prática regular de educação física em suas escolas, de acordo com o art. 19.**

Parágrafo Único- A liberação dos alunos/atletas para praticar atividade física será de responsabilidade das escolas, **que deverão exigir atestados médicos.**

Art.16 - Após as inscrições online dos alunos, a direção da Instituição de Ensino deverá encaminhar listagem das modalidades coletivas e individuais contendo nome dos atletas e reservas, assim como o do professor responsável.

§1º - Para todas as categorias será obrigatória a apresentação nos jogos, junto com a relação geral de atletas digitada, os originais da carteira de identidade ou RioCard, ou Carteira de Estudante com foto.

§2º - É obrigatória a apresentação do documento de identificação do atleta no ato de conferência da ficha de inscrição anterior ao início do jogo. O mesmo se faz à equipe reserva.

§3º - À Comissão Organizadora é reservado o direito de verificação de dados referentes aos alunos inscritos nos Jogos Estudantis de Maricá, a qualquer momento, junto aos arquivos das instituições de ensino, podendo a equipe ser eliminada por qualquer FRAUDE.

§4º - Todas as escolas classificadas para qualquer fase das competições poderão ser visitadas para conferência das informações.

§5º - A instituição de ensino que negar tal verificação estará automaticamente eliminada do evento em todas as modalidades e categorias.

§6º - Número máximo de inscrição para modalidades coletivas: I- Futebol Campo (18) dezoito atletas por categoria e sexo.

II- Futsal (8) oito atletas por categoria e sexo.

III- Handebol Voleibol (12) doze atletas, por categoria. IV-

Queimada e Basquetebol (10) dez atletas por categoria e sexo.

V- Vôlei de praia (3) três atletas, por categoria e sexo.

Art. 17 - As escolas que tiverem impedimentos momentâneos para participação nos jogos (excursão, provas, etc.) deverão encaminhar à Comissão Organizadora suas solicitações até a 2ª feira anterior à semana em que ocorrerá o Jogo.

I- As solicitações enviadas serão atendidas quando possível.

II- O calendário dos jogos será montado buscando harmonizar-se ao máximo com as demais atividades previstas no calendário escolar, evitando choques e prejuízos à organização geral da unidade de ensino.

Título VII

Das categorias e modalidades

Art. 18 - Os Jogos Estudantis de Maricá serão disputados em 05 (cinco) categorias.

CATEGORIAS	MODALIDADES
CATEGORIA A (7 e 8 anos) – (2012-2011)	Queimada (feminina), Futsal (masculino), Xadrez, Corrida de Velocidade 35m, Salto em distância (masculino e feminino).
CATEGORIA B (9,10 e 11 anos) - (2010, 2009, 2008)	Queimada (feminina), Futsal (masculino), Futebol Campo (masculino e feminino), Corrida de Velocidade 50m, Salto em distância (masculino e feminino) e Xadrez.
CATEGORIA C (12 e 13) - (2007, 2006)	Futsal (masculino e feminino), Futebol Campo (masculino e feminino), Basquete (masculino e feminino), Handebol (masculino e feminino), Atletismo: Corrida de Velocidade 75m, Salto em distância (masculino e feminino) e Xadrez.
CATEGORIA D (14 e 15 anos) - (2005, 2004)	Futsal (masculino e feminino), Handebol (masculino e feminino), Futebol Campo (masculino e feminino), Basquete (masculino e feminino), Voleibol (masculino e feminino), Vôlei de Praia (masculino e feminino), Atletismo: Corrida de Velocidade 100m, Salto em distância (masculino e feminino) e Xadrez.
CATEGORIA E (16 e 17) - (2003, 2002)	Futsal (masculino e feminino), Handebol (masculino e feminino), Futebol Campo (masculino e feminino), Basquete (masculino e feminino), Voleibol (masculino e feminino), Vôlei de Praia (masculino e feminino), Atletismo: Corrida de Velocidade 100m, Salto em distância (masculino e feminino) e Xadrez.

Parágrafo Único- Nenhum atleta, em hipótese alguma, poderá mudar de categoria.

Título VIII

Dos sistemas de competição

Art. 19 – As competições somente serão realizadas se houver um número mínimo de 5 (cinco) equipes por modalidade e naipes.

Art. 20 – As competições serão arbitradas pelas federações e ou associações competentes com certificação de formação adequada delegadas pela Comissão Organizadora.

Título IX

Das classificações

Art. 21 - Serão proclamados campeões, vice-campeões e terceiros lugares os alunos das instituições que tiverem obtido essas classificações por categoria e sexo, conforme as seguintes disposições:

I - Nas competições coletivas, aqueles que tenham integrado à equipe que obtiveram as classificações;

II - Na competição individual, aqueles que tenham conquistado suas classificações nas provas que participaram.

Art. 22 - Em caso de eliminatória simples, o terceiro e quarto lugares serão definidos da seguinte forma:

Parágrafo Único- O terceiro lugar ficará com aquele que na semifinal tiver perdido para o campeão;

Art. 23 - Em caso de eliminatória dupla, o terceiro lugar será definido da seguinte forma:

Parágrafo Único- O terceiro lugar ficará com aquele que for o perdedor da última partida do lado esquerdo da chave (lado dos perdedores).

Título X

Dos prêmios

Art. 24- Serão conferidos para os jogos internos.

§1º- Medalhas para os alunos campeões, vice-campeões, e terceiros colocados que tenham integrado e participado nas modalidades coletivas e individuais.

§ 2º- Serão conferidos para os Jogos por Polo e final:

I - Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar;

II - Medalhas para os alunos campeões, vice-campeões, e terceiros colocados que tenham integrado e participado nas modalidades coletivas e individuais.

Título XI

Do Desfile de Abertura

Art. 25 – As instituições inscritas deverão participar da abertura dos Jogos Estudantis que acontecerá no dia 21/09/2019 Local e Hora a definir pela Comissão Organizadora.

Art. 26 – As normas para o desfile de abertura serão as seguintes:

I - Cada instituição de Ensino participante poderá levar um estandarte de sua representação;

II - Cada instituição de Ensino poderá desfilar com um contingente de 05 (cinco);

III - Todos os alunos componentes das delegações deverão desfilar com uniformes desportivo ou da escola;

IV - O desfile acontecerá por ordem alfabética.

Título XII

Da disciplina

Art. 27 – Somente poderão permanecer no espaço destinado para banco de reservas os jogadores reservas, técnicos e auxiliares técnicos.

Parágrafo Único – Neste caso, não é permitido fumar dentro do ambiente de jogo, mesmo durante o intervalo das partidas, podendo ser relatado à Comissão de Disciplina aquele que insistir.

Art. 28 – O professor de Educação Física / diretor cadastrado será responsável pela disciplina nos Jogos, assim como, a limpeza do espaço e ordem da sua equipe, podendo ser citado em relatório oficial por indisciplina sua ou de seus alunos nos ambientes de competição.

Art. 29 – O aluno e o professor expulso ou desqualificado disciplinarmente nos esportes coletivos/individual estarão automaticamente suspensos por uma partida naquela categoria, modalidade e gênero, independente do julgamento a que estará sujeito.

Parágrafo Único – Os professores expulsos, desqualificados disciplinarmente ou cumprindo suspensão não poderão atuar nas partidas (local do jogo) mesmo estando nas arquibancadas ou arredores do local de competição, devendo ser citado em relatório para a Comissão de Disciplina em caso de insistência.

Art. 30 – Os alunos e o responsável pela equipe inscrita obrigam-se a respeitar os princípios disciplinares estabelecidos pelos códigos e regras em vigor, bem como as normas deste regulamento.

Art. 31 – As instituições cujos alunos e/ou responsáveis pela equipe provocarem distúrbios durante as competições poderão ter sua participação suspensa pelo prazo de um ano, conforme a gravidade da falta.

Art. 32 – A equipe da qual um dos atletas danificar qualquer bem poderá ser eliminada da modalidade, mediante relatório apresentado pela arbitragem ou Comissão Organizadora e análise da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – Se ficar comprovado que o dano foi causado de forma intencional pelo aluno, o reparo ou troca do equipamento será custeado pela instituição responsável pelo aluno, no prazo de 10 (dez) dias. O descumprimento deste parágrafo resultará na eliminação da escola do JEM 2019.

Art. 33 – A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento enviar denúncias de irregularidades à Comissão de Disciplina.

Art. 34 – No caso de existência de torcida organizada, esta será obrigada a apresentar um dirigente (professor ou inspetor (**devidamente identificado**) para cada 10 (dez) alunos).

Parágrafo Único- A utilização de instrumentos de percussão dependerá de autorização da Administração do espaço e/ou do delegado da partida onde ocorrem as atividades. Caso esteja atrapalhando os jogos o mesmo será retirado.

Art. 35 – A representação que tiver um ou mais alunos irregulares será desclassificada dos Jogos Estudantis na modalidade, categoria e gênero onde ocorrer a irregularidade. Em caso de reincidência, a escola será eliminada em todas as modalidades, categorias e gêneros.

I - Os alunos que participarem de forma irregular do JEM serão suspensos da competição, no ano vigente, em todas as modalidades, categorias e sexo.

II - Os professores/técnicos, que incluírem alunos irregulares nas suas equipes serão suspensos do JEM, no ano vigente em todas as modalidades, categorias e sexo; conforme decisão da Comissão de Disciplina.

III- Os professores/técnicos, diretores (as) e secretários (as) que reincidirem na inclusão de alunos irregulares nas relações nominais sofrerão, além das sanções previstas neste Regulamento Geral e Disciplinar, as sanções previstas no Código Penal.

Art. 36 – Dirigentes professores ou alunos que tentarem desvirtuar os objetivos dos Jogos Estudantis, apresentando recursos injuriosos ou críticas infundadas à sua organização, serão desclassificados e punidos com suspensão ou eliminação, assim como as instituições.

Parágrafo Único – Nos jogos finais, alunos e professores estarão sujeitos às punições para o ano seguinte, caso aconteçam irregularidades nas partidas.

Art. 37 – A equipe que perder uma partida por não comparecimento ao local de jogo estará eliminada do restante da competição na modalidade e categoria em que ocorreu a infração e em caso de repetição de mais de 3 (três) vezes, a instituição será eliminada dos jogos.

I - Quando a Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis se julgar responsável pela ausência de uma instituição, uma nova partida será marcada.

II - Será marcada também uma nova partida nos casos em que a Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis julgar a ocorrência de catástrofe natural.

Art. 38 – A representação que se retirar antes do término de uma partida estará eliminada na modalidade, categoria e sexo, independente do julgamento a que estará sujeita.

Art. 39 – Qualquer representação participante dos jogos terá o direito a denunciar, oficialmente, e por escrito, irregularidades ocorridas nos mesmos, que não sejam do conhecimento da Comissão Geral ou da Comissão Organizadora, bem como recorrer das decisões da Comissão de Disciplina até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

Art. 40 – São competentes para encaminhar a denúncia de irregularidades e recursos os senhores diretores das instituições de ensino, assim como seus eventuais substitutos.

Art. 41 – Quaisquer irregularidades poderão ser denunciadas por escrito à Comissão Organizadora dos Jogos, que avaliará e poderá enviar a Comissão de Disciplina.

A denúncia deverá ser entregue até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o encerramento da partida ou competição em questão, na secretaria de Educação, através de protocolo, em papel timbrado da escola.

Art. 42 – A representação que sofrer qualquer denúncia terá prazo até o julgamento para apresentar e comprovar sua defesa, que deverá ser apresentada por escrito ou oralmente em data e local determinados pela Comissão Organizadora do JEM, juntamente com as respectivas provas.

Comprovada a irregularidade, a instituição, professor ou aluno em questão deverá ser punido de acordo com o dispositivo regulamentar em que se enquadrar a falta.

Art. 43 – As instituições terão até 24 (vinte e quatro) horas úteis para recorrer das decisões da Comissão de Disciplina, a partir do término do julgamento em questão.

I - Os recursos não terão efeito suspensivo até decisão da Comissão de Disciplina, devendo a

Comissão julgá-lo em 72 (setenta e duas) horas úteis.

II - As punições serão contadas a partir de comunicação oficial ao representante da escola. A escola será considerada comunicada oficialmente após envio de e-mail, por esta Comissão de Disciplina, para o endereço eletrônico oficial fornecido na inscrição.

Art. 44 - Para efeito disciplinar, serão observadas as normas contidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJDD), adaptados aos objetivos dos Jogos Estudantis e ao presente regulamento.

Art. 45 - Durante as partidas, apenas os responsáveis (professores e diretores), poderão se reportar à mesa. Caso contrário, a equipe será eliminada.

Art. 46 - Durante as partidas, apenas a Comissão Organizadora e/ou disciplinar poderá se reportar aos árbitros.

Título XIII

Das Disposições Gerais

Art. 47 - Os assuntos relacionados aos Jogos Estudantis deverão ser tratados na Secretaria de Educação, no setor de Projetos Interseletoriais e/ou setor de Esportes.

Art. 48 - A equipe que não se apresentar em condições de jogo no local e data previstos para a competição será considerada perdedora (W.O) por decisão do delegado da partida. Caso seja confirmado o W.O, a equipe será eliminada na

categoria, modalidade e gênero e todos os resultados dos jogos realizados serão anulados.

I - A eliminação poderá ser revista pela Comissão de Disciplina caso a escola apresente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a partida, justificativas e comprovação por escrito da ausência por motivos de catástrofe, falta ou problemas de transporte.

II - Uma equipe somente poderá adentrar ao local do jogo após a entrega da relação nominal para a partida em questão e a liberação da mesma pelo coordenador técnico, delegado ou árbitro.

Art. 49 - Uma partida deverá acontecer mesmo com a presença de somente um oficial escalado ou coordenador técnico, se o mesmo se considerar capaz de conduzi-la.

Art. 50 - Nos desportos coletivos, à exceção do voleibol, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer confusão, será feito um sorteio para estabelecer a equipe que usará colete. O sorteio poderá ser descartado em caso de acordo.

Art. 51 - Quando uma partida for interrompida por questão de mau tempo, ou falta de luz ou outros motivos que impeçam sua continuidade, seguir-se-á:

I - Se o tempo da partida ainda não tiver alcançado 1/3 do total, será marcada uma nova partida com o placar em 0 x 0 e o cronômetro zerado;

II - Se já tiver sido jogado 1/3 ou mais do tempo total, será marcado o restante da partida com o tempo e o placar do momento da paralisação;

III - Se a partida tiver alcançado 2/3 ou mais de seu tempo total, a mesma será dada por encerrada com o placar do momento da paralisação.

Art. 52 - A Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis fará expedir semanalmente um boletim oficial onde serão divulgadas informações gerais relacionadas aos jogos. Boletins extras e notas oficiais poderão ser publicados a critério da Comissão Organizadora ou da Comissão Geral.

I - As instituições participantes serão responsáveis por tomar ciência do conteúdo dos boletins que estarão disponíveis na Secretaria de Educação.

II - Os boletins são os documentos oficiais da Secretaria de Educação, para todas as informações referentes aos Jogos Estudantis de Maricá.

Art. 53 - As escolas participantes do JEM cederão seus direitos de imagem e voz para eventual utilização nos meios de comunicação.

Art. 54 - Para efeito de recursos, não será considerado nenhum argumento que tenha como base informações veiculadas no site ou rede sociais que não sejam oficiais.

Art. 55 - Para evitar acidentes, os professores deverão orientar seus alunos no sentido de não usarem correntes, anéis, brincos, piercing e outros objetos durante a realização das partidas. Os árbitros também deverão solicitar a retirada desses adereços/enfeites, caso o aluno se negue, o mesmo ficará impossibilitado de jogar.

Art. 56 - O protocolo de entrada na quadra de cada modalidade deverá ser seguido e ao término da partida as equipes deverão se cumprimentar.

Art. 57 - É terminantemente proibida a utilização de fogos de artifícios em qualquer evento dos Jogos Estudantis.

Art. 58 - Este regulamento geral será complementado pelo Anexo I, Anexo II e Anexo III, devendo estes serem atendidos.

Art. 59 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Educação junto à Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis

Anexo I

Regulamento Técnico

Título I

Da Regulamentação Geral

Art.1º - Todas as competições das modalidades esportivas serão realizadas em obediência às regras oficiais em vigência, na data de sua realização, nas respectivas confederações e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Título II

Das Modalidades Coletivas

CAPÍTULO I - BASQUETEBOL

Art.2º - Regulamento Técnico:

Parágrafo Único- Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I - Tempo de jogo por período:

	Masculino	Feminino
Categoria	C / D / E	C / D / E
Fase classificatória	8'	8'
Semifinais e finais	8'	8'
Intervalo do 1º para o 2º período	2'	2'

- a) O cronômetro para apenas por pedido de tempo, lance livre e no minuto final do último tempo;
 b) Do 1º para o 2º período haverá um intervalo de 2 minutos;
 c) Um pedido de tempo para cada equipe por período;
 d) Cada equipe será composta no máximo 10 (dez) Atletas, composta por 5 (cinco) jogadores titulares e 5 (cinco) jogadores reservas;
 e) Em caso de empate, haverá cobrança de 3 (três) lances livres por atletas diferentes. Caso per-

sista empatado será cobrado lances livres alternados até que haja um vencedor.

II- Nas cobranças, no caso de empate, qualquer atleta não punido poderá participar.

CAPÍTULO II - FUTSAL

Art.3º - Regulamento Técnico:

§1º- Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I - Tempo de jogo por período:

	Masculino	Feminino
Categoria	A / B / C / D / E	C / D / E
Fase classificatória	8'	8'
Semifinais e finais	8'	8'
Intervalo do 1º para o 2º período	2'	2'

- a) Para-se o cronômetro nos pedidos de tempo e/ou a critério dos árbitros;
 b) Um pedido de tempo para cada equipe por período de jogo;
 c) Cada equipe será composta no máximo 08 (oito) Atletas, composta por 5 (cinco) jogadores titulares e 3 (cinco) jogadores reservas.

II- Penalidades:

a) Cartão Vermelho - Suspensão automática do jogo seguinte, independente de julgamento;

b) Três Cartões Amarelos - Suspensão automática do jogo seguinte.

§2º- O controle de cartões amarelos, desqualificações por questões disciplinares e expulsões é de inteira responsabilidade dos professores técnicos.

§3º- Em caso de empate; na partida, haverá cobrança de 3 (três) penalidade para cada equipe com atletas diferentes. Caso persista empatado, haverá cobranças alternadas até ser definido o vencedor.

§4º- Nas cobranças, no caso de empate, qualquer atleta não punido poderá participar.

CAPÍTULO III - HANDEBOL

Art.4º - Regulamento Técnico:

§1º- Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I - Tempo de jogo por período:

	Masculino	Feminino
Categoria	C / D / E	C / D / E
Fase classificatória	8'	8'
Semifinais e finais	8'	8'
Intervalo do 1º para o 2º período	2'	2'

a) Para-se o cronômetro nos pedidos de tempo e/ou a critério dos árbitros;

b) Um pedido de tempo para cada equipe por período de jogo.

§2º- Cada equipe será composta no máximo 12 (doze) Atletas, composta por 7 (sete) jogadores titulares e 5 (cinco) jogadores reservas.

§3º- Em caso de empate:

Na partida, haverá cobrança de 3 (três) penalidade para cada equipe com atletas diferentes. Caso persista empatado, haverá cobranças alternadas até ser definido o vencedor.

§4º- Nas cobranças, no caso de empate, qualquer atleta não punido poderá participar.

CAPÍTULO IV - VOLEIBOL

Art.5º - Regulamento Técnico:

§1º- Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I - Sets: Masculino e Feminino

a) Os jogos serão disputados em dois sets vencedores (Pontos por RALLY) em 18 pontos;

b) Em caso de empate 17 x 17, vence o set a equipe que tiver dois pontos de diferença sem limite de pontos;

c) Caso haja empate nos Sets, o Set decisivo (tie break) será de 12 pontos. Em caso de empate 11 x 11, vence a equipe que fizer 2 pontos de diferença sem limite de pontos;

d) Cada equipe será composta no máximo 12 (doze) Atletas, composta por 6 (seis) jogadores titulares e 6 (seis) jogadores reservas.

Categoria	Masculino	Feminino
E	2,43 m	2,24 m
D	2,40 m	2,20 m
C	2,35 m	2,17 m

CAPÍTULO V - FUTEBOL CAMPO

Art.6º - Regulamento Técnico:

§1º- Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da FIFA adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), salvo o estabelecido neste Regulamento.

I - Tempo de jogo por período:

	Masculino	Feminino
Categoria	B / C	D / E
Fase classificatória	10'	10'
Semifinais e finais	10'	10'
Intervalo do 1º para o 2º período	3'	3'

§2º- Orientações:

I. Não haverá limite de bolas atrasadas para o goleiro, desde que este as receba com os pés;

II. Substituições livres;

III. O arremesso lateral deverá ser cobrado de frente para o campo, com os dois pés sobre a linha lateral ou fora de campo, lançando a bola sobre a cabeça com as duas mãos;

IV. Cada equipe será composta no máximo 18 (dezoito) Atletas, 11 (onze) jogadores titulares, 10 (dez) na linha, 1 (um) no gol e 7 (oito) reservas;

V. Ao término das partidas fazer com que os jogadores se cumprimentem;
VI. Após 2 (dois) cartões amarelos o atleta receberá o cartão vermelho e será excluído do jogo.

§3º- Penalidade no jogo:

I- Cartão Vermelho – Exclusão do atleta durante a partida, não podendo ser substituído por outro atleta.

§4º- Penalidade no Torneio:

I- Dois cartões amarelos – Cartão vermelho e suspensão automática do jogo seguinte da equipe.
II- Um cartão vermelho – suspensão automática do jogo seguinte da equipe;
III- Todos os cartões são cumulativos, até o cumprimento da penalidade, independente da fase da competição.

§5º- Se na prorrogação a igualdade persistir, a definição da seleção classificada será feita na decisão com 3 (três) pênaltis, e vencerá o time que tiver o maior saldo de gols.

§6º- Se no final da cobrança de pênaltis ainda fique empatado, cada equipe terá direito a 1 (um) pênalti até uma equipe seja vencedora.

I- As cobranças serão realizadas por jogadores que terminarem o jogo.

CAPÍTULO VI – QUEIMADO

Art.7º - Regulamento Técnico:

I – Tempo de jogo:

a) 2 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos, com intervalo de 2 (dois) minutos.

II – Orientações:

a) Sagra-se vencedora a equipe que fizer maior número de pontos. Cada aluna queimada valerá 1 (um) ponto;

b) O número mínimo em cada equipe será de 07 jogadoras para iniciar o jogo. O número máximo em cada equipe será de 15 jogadoras;

c) Caso uma equipe tenha maior número de jogadores, esta terá tantos capitães quantos forem necessárias para que o número de jogadores em campo seja igual nas duas equipes. Nesse caso as capitãs poderão voltar quando os jogadores de sua equipe forem queimados;

d) Aluna queimada não volta

e) A aluna queimada não poderá ser trocada por outro;

f) Não será permitido cruzar a bola intencionalmente entre a própria equipe mais de duas vezes consecutivas;

g) A bola na lateral não pertence às jogadoras queimadas;

h) A bola na linha de fundo e no seu prolongamento, pertence às jogadoras queimadas;

i) Pisar na linha implica na perda da posse de bola;

j) Em caso de empate no tempo normal de jogo, haverá morte súbita.

CAPÍTULO VII – VOLEIBOL DE PRAIA

Art.8º - Regulamento Técnico:

Parágrafo Único- Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da CBV, salvo os pontos abaixo:

I – A escola poderá inscrever até duas duplas na competição.

II – Sets: Masculino e Feminino;

a) Os jogos serão disputados em 2 (dois) sets vencedor (pontos por RALLY) em 18 pontos e caso haja empate nos sets terá um terceiro set de 15 pontos;

b) Em caso de empate no set (17 x 17), vence o set a equipe que tiver dois pontos de diferença sem limite de pontos.

CAPÍTULO VIII – ATLETISMO

Art. 9º – As competições de Atletismo serão regidas pelas “Regras de Competições” da Federação Internacional de Atletismo Amador (IAAF), pelas normas da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo), por este Regulamento e conforme o disposto no Regulamento Geral.

I- Os atletas deverão estar atentos à convocação dos árbitros, uma vez que a ausência e, dependendo do caso, até mesmo o atraso, implicará na eliminação do competidor.

II- As provas de Salto em Distância serão regidas pelas Regras 173 e 181, respectivamente, contidas nas normas da IAAF, com as seguintes alterações:

III – Na fase eliminatória, com 3 (três) tentativas, se classificam os 6 (seis) atletas que obtiverem melhor resultado. No caso de empate na 6ª colocação, todos os competidores empatados terão direito a participar da fase final;

IV – Na fase final, cada atleta terá direito a mais 3 (três) tentativas;

V – Vencerá a prova o atleta que obtiver a melhor marca nas 3 (Três) tentativas realizadas nas fases eliminatória e final.

PROVAS DE PISTA

Art. 10º – A composição de cada Série e a ocupação das raias será indicada através de sorteio efetuado pela coordenação técnica da modalidade durante a elaboração das súmulas.

I- Nas provas raiadas que serão finais por tempo, na ficha de inscrição poderá ser indicada a melhor marca de cada atleta, para que os melhores competidores façam parte da mesma série.

II- As provas serão realizadas em séries finais por tempo. Independentemente do número de séries a classificação final de cada prova será pela classificação do melhor para o pior tempo.

III- Em função da ausência de cronometragem eletrônica (foto finish) será utilizada cronometragem manual. Em caso de empate em tempo manual será considerada a casa decimal da tomada de tempo para o desempate.

Ex: 14'31 e 14'39 = a 14,4 – vence 14,31

CAPÍTULO IX – XADREZ

Art. 11º – A Competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX) e Federação de Xadrez do Paraná (FEXPAR) salvo o estabelecido neste Regulamento.

I- Os campeonatos terão o seguinte tempo de reflexão:

a) Xadrez Rápido – 20 min. K.O. (relógio analógico); ou 15min. + 5 seg. por lance (relógio digital).

II- Durante a partida é proibido ao jogador portar celular e/ou outro meio eletrônico de comunicação. Se for evidente que o jogador trouxe tais equipamentos para o ambiente de jogo, deverá perder a partida. O oponente deverá ganhar a partida.

Capítulo X - Dos Atletas

Art.12º – Expulsão e /ou desqualificação provocada por acúmulo de cartões dentro de um mesmo jogo no Futebol Campo ou Futsal. Sanção: Suspensão por 01 (um) jogo.

Reincidência: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Art.13º – Expulsão e /ou desqualificação provocada por ofensa à equipe de arbitragem, adversários, companheiros de equipe.

Sanção: Suspensão por 02 (dois) jogos. Reincidência: Suspensão por 04 (quatro) jogos.

Art.14º – Expulsão e /ou desqualificação por tentativa de agressão física contra atletas, adversários, arbitragem, delegados, público assistente e/ou qualquer pessoa envolvida na competição.

Sanção: Suspensão por 03 (três) jogos. Reincidência: Suspensão por 06 (seis) jogos.

Art.15º – Expulsão e /ou desqualificação por agressão e ato de violência contra atletas, adversários, arbitra-

gem, delegados, público assistente e/ou qualquer pessoa envolvida na competição.

Sanção: Suspensão por 06 (seis) jogos. Reincidência: Eliminação da competição.

Art.16º – Participar de jogo ou prova com documentação ilegal ou alterada.

Sanção: Eliminação do atleta das competições e o colégio da modalidade, categoria e sexo.

Capítulo XI

Da Comissão Técnica e dos Dirigentes

Art.17º – Expulsão e /ou desqualificação de jogo provocada por desrespeito às decisões e/ou ofensa à equipe de arbitragem, adversários, companheiros de equipe e/ou por abandono temporário do local de competição sem autorização do árbitro.

Sanção: Suspensão por 15 dias. Reincidência: Suspensão por 30 dias.

Art.18º – Incitar ou incentivar atleta a praticar atos antidesportivos durante o decorrer da partida ou prova, ou fora dela.

Sanção: Suspensão por 15 dias. Reincidência: Suspensão por 30 dias.

Art.19º – Expulsão e /ou desqualificação por tentativa de agressão física contra atletas, adversários, arbitragem, delegados, público assistente e/ou qualquer pessoa envolvida na competição.

Sanção: Suspensão por 15 dias. Reincidência: Suspensão por 30 dias.

Art.20º – Expulsão e /ou desqualificação por agressão e/ou ato de violência contra atletas, adversários, arbitragem, delegados, público assistente e/ou qualquer pessoa envolvida na competição.

Sanção: Suspensão das competições no ano em vigência e no ano subsequente. Reincidência: Suspensão da competição por 4 (quatro) anos.

Capítulo XII Das Equipes

Art.21º – Quando uma equipe se recusar a continuar uma partida ou abandonar o local de competição como demonstração de protesto.

Sanção: Será considerada perdedora da partida de acordo com a modalidade, independente da interrupção. Serão atribuídos à equipe adversária os pontos necessários para vencer o jogo.

Art.22º – Utilizar atletas sem condições de jogo que não estiverem relacionados na ficha de inscrição.

Sanção: Eliminada da competição na modalidade, sexo e categoria.

Art.23º – Torcida que gerar a interrupção do jogo. Sanção: Advertência.

Reincidência: Retirada dos elementos que estiverem provocando o problema.

Art.24º – Torcida que gerar a suspensão do jogo. Sanção: Perda dos pontos do jogo.

Reincidência: Eliminação da equipe da competição.

Capítulo XIII Dos Árbitros

Art.25º – Não se apresentarem devidamente uniformizados ou sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições. Sanção: Suspensão por 01 (um) jogo. Reincidência: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Art.26º – Deixar de apresentar-se ao delegado no local da competição, no mínimo 10 minutos antes do início da mesma.

Sanção: Advertência.

Reincidência: Suspensão por 01 (um) jogo.

Art.27º – Permitir a permanência, na área de competição, de pessoas estranhas às previstas na regra oficial e no regulamento da competição. Sanção: Advertência.

Reincidência: Suspensão por 01 (um) jogo.

Art.28º – Deixar de observar as regras do jogo e o regulamento da competição. Sanção: Suspensão por 01 (um) jogo.

Reincidência: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Art.29º – Deixar de comparecer ao local de competição para qual foi escalado. Sanção: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Reincidência: Suspensão por 04 (quatro) jogos.

Art.30º – Deixar de entregar ao delegado, após o término do jogo ou competição, os documentos regularmente preenchidos.

Sanção: Suspensão por 02 (dois) jogos. Reincidência: Suspensão por 04 (quatro) jogos.

Art.31º – Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre atletas no decorrer da competição.

Sanção: Suspensão por 03 (três) jogos. Reincidência: Suspensão por 06 (seis) jogos.

Art.32º – Ofender moralmente atletas, auxiliares de arbitragem, substitutos inscritos, representantes, diretores de instituições, outros profissionais em função e/ou público.

Sanção: Suspensão por 06 (seis) jogos. Reincidência: Afastamento da competição.

Art.33º – Praticar vias de fato contra quaisquer das pessoas mencionadas no item anterior.

Sanção: Afastamento da competição.

Art.34º – Abandonar o jogo ou competição antes do seu término ou recusar-se a iniciá-lo. Sanção: Afastamento da competição.

Art.35º – Criticar publicamente a atuação de delegados, árbitros ou auxiliares. Sanção: Suspensão por 03 (três) jogos.

Reincidência: Afastamento da competição.

Art.36º – Assumir, em praças desportivas, antes durante ou depois dos jogos ou competições, atitude contrária à disciplina ou moral desportiva. Sanção: Suspensão por 03 (três) jogos.

Reincidência: Afastamento da competição

Anexo II

CALENDÁRIO JEM-2019

Atividade	Período
Período de Inscrições das instituições	05/07 a 19/07
Período de Inscrições dos atletas nas modalidades	12/08 a 23/08
Período dos Jogos Internos	20/05 a 09/08
Sorteio das Chaves	29/08
Solenidade de abertura	20/09
Copa EJA	24 a 27/09
Período dos Jogos Externos	01 a 18/10
Final	21 a 25/10
Encerramento	26/10

Obs.: As datas podem sofrer alteração a qualquer momento por decisão da comissão organizadora.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretaria de Educação

Anexo IV

Jogos Estudantis de Maricá 2019**FICHA DE INSCRIÇÃO (Modalidade Individual)****Categorias A,B,C,D e E.**

Categoria:

Modalidade:	
Sexo:	Feminino () Masculino ()

Ficha de Inscrição	
Unidade Escolar:	INEP:
Direção:	Telefone:
Professor Responsável: CREF:	Telefone:

Dados dos alunos		
Nome completo	Data de Nascimento	Ano de escolaridade

Declaro junto a Secretaria de Educação que os alunos acima relacionados estão regularmente matriculados e com matrículas ativas nesta Unidade Escolar, com atestado médico. Sendo as informações acima citadas verdadeiras, pelas quais sou responsável.

Maricá, ____ de _____ de 2019.

Direção (assinatura e carimbo)

Comissão

Rodrigo Moura / 6364
Sônia Maria de Andrade Freire / 1649
Cristiano de Oliveira / 106393
Sabrina Alves / 106388
Sheila Nascimento Elizeu / 6573
Lourice da Silva S. Bittencourt / 106403
Weider da Silva / 010163
Irani Bastos / 107401
Rosana Gildo / 7126
Caroline O. de Mello Frauxe / 41048
Monica Favarim / 109658
Sharlene de Souza Moura / 5301

Maricá, 05 de julho de 2019
De acordo,
Adriana Luiza da Costa / 106010
Secretária de Educação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****PROC. 7522/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à AQUISIÇÃO DE LONAS PARA PROTEÇÃO DE BENS DA PREFEITURA DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.254.391/0001-67, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Maricá, 02 de julho de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ERRATA DO RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13384/2012, PUBLICADO NO JOM DO DIA 18/03/2019, ANO XI, EDIÇÃO N.º 939, PÁGINA 31.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ EM FAVOR DE FEERNANDO SANTIAGO RAMOS ONDE SE LÊ: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA” LEIA-SE: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA DA COORDENAÇÃO DA SAÚDE MENTAL”

Maricá/RJ, 17 de junho de 2019.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.014

PROC. 00581/2019 - INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro, na Lei Federal nº 8.666/93 visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS 15º 2019, ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, adjudicando o objeto em favor da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA inscrita no CNPJ: 35.963.479/000-46, no valor estimado de R\$5.980,00(cinco mil novecentos e oitenta), tendo como base a estimação dos valores a serem

repassados à pessoa jurídica contratada.

Em, 06 de junho de 2019.

LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12906/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE PARA DATACENTER.

VALOR: R\$ 79.847,28 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 296/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N.º 143 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 143/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12906/2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 143/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 143/2019 cujo objeto é o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE PARA DATACENTER.

1. ALAN DOS SANTOS AMARAL – MATRÍCULA Nº 106.185

2. BRUNO MAGALHÃES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.184

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de abril de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13165/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ROTEADORES WI-FI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13165/2019, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7459/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018)

VALOR: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS RE-

IS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1703/2019

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 223 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 223/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13165/2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 223/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 223/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ROTEADORES WI-FI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13165/2019, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7459/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018)

1. FILIPPE COSTA MARINS – MATRÍCULA Nº 106.164

2. LUCAS MARTINS FERREIRA – MATRÍCULA Nº 107.371

3. SUPLENTE: VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA – MATRÍCULA Nº 7284

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Publique-se.

Maricá, em 03 de junho de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 693/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, BEM COMO O CENTRO DE PERNOITE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 693/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)

VALOR: R\$ 10.169,00 (DEZ MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 89.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1667/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019
MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2019.
SHEILA DA SILVA PINTO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA N.º 217 DE 28 DE MAIO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 217/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 693/2019.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 217/2019.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 217/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, BEM COMO O CENTRO DE PERNOITE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 693/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2018)

1) SANDRO ARLEY MOURA MELO – MATRÍCULA 106.787
2) PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 109.409
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/05/2019.

Publique-se.
Maricá, em 28 de maio de 2019.
SHEILA DA SILVA PINTO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19764/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CÁSSIA MARIA MARTINS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 5-B1, QUADRA 159, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICÁ, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PERNOITE VINCULADO À SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 89.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1780/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019.
MARICÁ, 17 DE JUNHO DE 2019.
SHEILA DA SILVA PINTO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA N.º 235 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 235/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19764/2018.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 235/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 235/2019 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 5-B1, QUADRA 159, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICÁ, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PERNOITE VINCULADO À SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS.

1) SANDRO ARLEY MOURA MELO – MATRÍCULA 106.787
2) PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 109.409
3) MARIANA FRIZIEIRO DA SILVA CRUZ - MATRÍCULA 109.569.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/06/2019.

Publique-se.
Maricá, em 17 de junho de 2019.
SHEILA DA SILVA PINTO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DO AUTORIZO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13384/2012, PUBLICADO NO JOM DO DIA 18/03/2019, ANO XI, EDIÇÃO N.º 939, PÁGINA 32.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ EM FAVOR DE FEERNANDO SANTIAGO RAMOS
ONDE SE LÊ: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA"
LEIA-SE: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA DA COORDENAÇÃO DA SAÚDE MENTAL"

Maricá/RJ, 17 de junho de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat.: 106.016.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12552/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12552/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6046/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2018)
VALOR: R\$ 1.228,50 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.183.0018.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1707/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019
MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2019.
CELSO ALMEIDA NETTO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

PORTARIA N.º 225 DE 03 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 225/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12552/2019.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 225/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 225/2019 cujo objeto é a CONTRATO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12552/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6046/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2018)

1. MARIÁ BITTENCOURT SILVA – MATRÍCULA N.º 107.614
2. ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS - MATRÍCULA N.º 5237
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Publique-se.
Maricá, em 03 de junho de 2019.
CELSO ALMEIDA NETTO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 1055/2019.
Matrícula: 120656.
Endereço: Rua Cora Carolina, quadra 579, lote 02, casa 1 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro).
Notificação N.º: 006039.
Data da Lavratura: 25 de junho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 14528/2019.
Matrícula: 152050.
Endereço: Rua 03, quadra 09, lote 36, casa 2 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar compartimentos do sistema de esgotamento com o intuito de apurar informação constante no processo de nº 14528/2019.
Intimação N.º: 006033.

Data da Lavratura: 25 de junho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 03 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 14528/2019.
Matrícula: 152049.
Endereço: Rua 03, quadra 09, lote 36, casa 1 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento com o intuito de apurar informação constante no processo de nº 14528/2019.
Intimação Nº: 006034.
Data da Lavratura: 25 de junho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 03 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 14528/2019.
Matrícula: 152862.
Endereço: Rua 03, quadra 09, lote 36 A, casa 1 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento com o intuito de apurar informação constante no processo de nº 14528/2019.
Intimação Nº: 006035.
Data da Lavratura: 25 de junho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 03 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 14528/2019.
Matrícula: 152863.
Endereço: Rua 03, quadra 09, lote 36 A, casa 2 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento com o intuito de apurar informação constante no processo de nº 14528/2019.
Intimação Nº: 006036.
Data da Lavratura: 25 de junho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 03 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 14528/2019.
Matrícula: 152864.
Endereço: Rua 03, quadra 09, lote 36 A, casa 3 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento com o intuito de apurar informação constante no processo de nº 14528/2019.
Intimação Nº: 006037.
Data da Lavratura: 25 de junho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 03 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 14528/2019.
Matrícula: 152865.
Endereço: Rua 03, quadra 09, lote 36 A, casa 4 – Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento com o intuito de apurar informação constante no processo de nº 14528/2019.
Intimação Nº: 006038.
Data da Lavratura: 25 de junho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 03 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Caroline Luzia Dos Santos Silva Gomes.
Nº Processo: 11105/2019.
Matrícula: 19066.
Endereço: Rua Pe Arlindo Vieira, quadra 11, lote 15 – Jd. Balneário Maricá – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado
Notificação Nº: 006524.
Data da Lavratura: 27 de junho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 13463/2019.
Matrícula: 76247.
Endereço: Rua 32, lote 01, quadra 305 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Notificação Nº: 006706.
Data da Lavratura: 02 de julho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 10 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 13439/2019.
Matrícula: 071440.
Endereço: Rua 44, lote 38, quadra 118 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Notificação Nº: 006704.
Data da Lavratura: 02 de julho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 08 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 14279/2019.
Matrícula: 85574.
Endereço: Rua 32, lote 05, quadra 444 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Notificação Nº: 006709.
Data da Lavratura: 02 de julho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 10 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 14279/2019.
Matrícula: 85571.
Endereço: Rua 32, lote 02, quadra 444 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.

Notificação Nº: 006708.
Data da Lavratura: 02 de julho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 10 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Leonardo Luiz Coutinho Marques.
Nº Processo: 10663/2019.
Matrícula: 117519.
Endereço: Rua 46, lote 25, quadra 145, casa 2 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Intimação Nº: 006705.
Data da Lavratura: 02 de julho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 3 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Gilmar Alves Silva.
Nº Processo: 12928/2019.
Matrícula: 129161.
Endereço: Rua 79, lote 44, quadra 408, casa 2 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Tomar providências no sentido de observar as informações contidas nas folhas 05 e 06 do processo de nº 12928/2019 e do auto de interdição 264/2019(folha13).
Intimação Nº: 006707.
Data da Lavratura: 02 de julho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 10 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – SECRETARIA DE URBANISMO
A Secretaria de Urbanismo, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2019.
CREDENCIA o Júlio Cesar Ramos, CNE-6 da secretaria de Urbanismo, matrícula nº 109.554, para recebimento de suprimento de fundos da S.U, referente ao exercício de 2019, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 06 de julho de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo
Mat. 109.554

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação 002/2019 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES 2019. Maricá RJ, 12/07/2019.
Em reunião no dia 11/07/2019 da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares /2019, o colegiado, após análise das 58 inscrições recebidas no período regulamentar definido no Edital 001/2019, em consonância com a legislação vigente e o cronograma do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de 2019, deliberou sobre as homologações ou não das inscrições, em primeira análise, conforme tabela a seguir:
OBS. IMPORTANTE: Os candidatos com pendências de documentos devem comparecer ao CMDCA na Rua Domicílio da Gama, 386 – Centro – Maricá, de 8h às 16h para tomarem ciência das pendências a serem sanadas, respeitando rigoro-

samente os prazos abaixo especificados, em acordo com o cronograma oficial.

Nº	NOME	EXIGÊNCIA	INSCRIÇÃO
01	PAULO LUCINEI ALVES DO NASCIMENTO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
02	BERENICE SAMPAIO POUBEL	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
03	THAMIRES DE OLIVEIRA PENNA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
04	LEONARDO ARRUDA ORILIO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
05	JAQUELINE ESTEVES DE OLIVEIRA		HOMOLOGADA
06	AMARILDO JUNIO ALMEIDA TEIXEIRA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
07	ERENILDES CAMILLO CASANOVA DOS SANTOS	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
08	MARCIA COSTA DE AZEVEDO SILVA		HOMOLOGADA
09	GISELE RANGEL DE OLIVEIRA CARVALHO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
10	DIEGO PEREIRA RANZATTO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
11	HELENA LOPES	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
12	GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
13	ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
14	Número de inscrição não utilizado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
15	ALEXANDRE FARIAS DE SOUZA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
16	ANDRÉA NUNES RIO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
17	MARTINA MARGARIDA SOARES BARROS		HOMOLOGADA
18	VALDIRENE DE SOUZA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
19	ALLAN FIDELIS MAIA DO NASCIMENTO		HOMOLOGADA
20	MARELIZE CASTORINO DA SILVA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
21	JONAS DOS SANTOS COSTA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
22	JORGE MÁRCIO FREITAS LOBO		HOMOLOGADA
23	JANINE ANDRADE CORREA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
24	VALÉRIA BARRETO PINTO		HOMOLOGADA
25	RENATA COUTO DE MATOS MOURA MARQUES	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
26	ARLEY MELLO COSTA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
27	MARIANA DE SOUZA SANTOS		HOMOLOGADA
28	CARMEM LÚCIA MARINHO PEREIRA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
29	PAULA CRISTINY SOUZA RIBEIRO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
30	ANDRÉ LUIZ BLANC RODRIGUES	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
31	WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
32	BERNARDO VALENTI PINTO GONÇALVES	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
33	IVALDO MOREIRA DA SILVA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
34	MARCELLA VILA REAL CAMARINHA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
35	LOURDES DA CONCEIÇÃO MOREIRA SAID	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
36	FERNANDA DA ROCHA GOMES	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
37	ELAYNE VIEITES ROSA ROCHA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
38	LUDIMILA FONTOURA ARAÚJO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
39	JANICE FRANCO PÓVOA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
40	PRISCILA GRAMOSA DA CONCEIÇÃO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
41	ROSANA FERREIRA ALVES RAMOS		HOMOLOGADA
42	ROGÉRIO AMARO DA SILVA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
43	GLÓRIA MARIA LEVY CARDOSO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
44	ROSILENE DE CARVALHO ALMEIDA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA

45	LILIAN FONSECA PEREIRA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
46	PATRÍCIA MATTOS DA COSTA ELIAS		HOMOLOGADA
47	ROSÂNGELA D SILVA QUINTANILHA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
48	NOELI PINHEIRO CARVALHES ALENCAR	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
49	SANDRA REGINA CARDOZO DE JESUS FARIA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
50	JOANA DARCK DOS SANTOS REIS	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
51	FERNANDA PEREIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
52	ANDRESSA FONSECA DOS SANTOS	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
53	MARCELO RANGEL BRIONE	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
54	DARCI ELISEU DE SOUZA		HOMOLOGADA
55	FÁBIA PECENE MENEZES		HOMOLOGADA
56	VINÍCIUS LUIZ DOS SANTOS FRANCO	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
57	ROSIANE GALDINO VIEIRA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
58	TATIANA TOSTE DIAS	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
59	FELIPE DA COSTA PEREIRA	Pendência de documentos	NÃO HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS: 58		Inscrições homologadas: 11	Inscrições não homologadas 47
PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PENDENTES: DE 16/07/2019 a 26/07/2019			
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RECURSOS: DE 15/07/2019 a 19/07/2019			
PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO OU COM INDEFERIMENTO NA INSCRIÇÃO: DE 22/07/2019 a 26/07/2019			

Sylvia Regina Germano Cantuária
Vice-Presidente do CMDCA
Alan Christi Vieira Rocha
Presidente do CMDCA
Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares
Rosane Auxiliadora Silva
Paulo César Teixeira
Izabel Cristina Pereira de Carvalho
Verônica Couto
Fernanda Ribeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22129/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 03/2019 – SRP - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL. Adjudicando o objeto em favor das EMPRESAS CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.567.346/0001-09, NO VALOR DE R\$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais); TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, NO VALOR DE R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ Nº 03.787.086/0001-32, NO VALOR DE R\$ 225.051,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um reais); e EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.163.479/0001-91, NO VALOR DE R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Em 11 de julho de 2019.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14202/2019. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019.

VALOR: R\$ 38.244,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;
EMPENHO N.º: 334/2019
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019
MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 105 DE 05 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 38/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14202/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 38/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, através do uso da ata de registro de preços n.º 03/2019. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	IGOR DA SILVA RODRIGUES	109.660
FISCAL TÉCNICO:	DAVID JESUS DOS SANTOS	106.457
FISCAL ADMINISTRATIVO:	SAULO DA SILVA SAMPAIO	076
SUPLENTE:	SILVANO DOS SANTOS RAMOS	123

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 05 de julho de 2019.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 35/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – RSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: I. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA QUE A CONTRATADA FORNEÇA A CARTA VAC (VISUAL APPROUCH CHART) QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE APROVAÇÃO NO SRPV-P. II. A SUPRESSÃO DOS ITENS: A) ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO RNAV/GNSS; B) ALTERAÇÃO DO CADASTRO DE AERÓDROMO NA ANAC.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 158 DE 2018 E NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019.

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2019

José Orlando Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº 103 de 11 de julho de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de PRISCILA JARDIM CARDOSO, matrícula 106, a partir de 03/07/19, do cargo de Assessora A-3, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR) subordinado à Diretoria de Operações, para o cargo de Assessora A-5, subordinada ao Diretor Presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos com data retroativa a partir de 03/07/2019.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROCESSAMENTO DE PASSAGEIROS OPERAÇÃO OFFSHORE – SBMI

Portaria nº 106 de 08 de Julho de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para exploração do Aeródromo de Maricá (SDMC) e, especificamente a sua Cláusula

12º;

CONSIDERANDO a paralisação das operações offshore do dia 25/02/19 ao dia 25/05/19 em razão dos danos no hangar central após evento climático específico no qual foi necessário obras de recuperação do mesmo;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a data teste das operações offshore, conforme descrito no art. 2º da Portaria nº 160 de 27 de novembro de 2018, para 31 de outubro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 12 de Julho de 2019.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº 107 de 11 de julho de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art.1º Promover a transferência de Luiz Fernando Vieira Lemos, matrícula 117, a partir de 01/07/2019, do cargo de Assistente Administrativo, para o cargo de Coordenador de Recursos Humanos (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos com data retroativa a partir de 01/07/2019.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Publicado no JOM de 10 de julho de 2019. Edição n.º 970 – página 16.

Onde se lê: “NUFON PROMOÇÕES LTDA, situada na Rua Barão de Mesquita, nº 404, Sobrado, Vila Isabel, Cep 22.470-070”

Leia-se: “NUFON PROMOÇÕES LTDA situada na Rua Barão de Mesquita, nº 404, Sobrado, Vila Isabel, Cep 20.540-146”

Em 11 de julho de 2019.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Publicado no JOM de 10 de julho de 2019. Edição n.º 970 – página 18 e 19.

Onde se lê: “UNION BRINDES LTDA, situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 469, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, Cep 22.470-070, CNPJ nº 08.076.541/0001-45 ”

Leia-se: “UNION BRINDES LTDA situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 469, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, Cep 22.470-070, CNPJ nº 08.076.541/0001-05”

Em 11 de julho de 2019.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.019/2018

No autorizo a despesa da edição nº 964 do Jornal Oficial de Maricá, página 6, de 19 de junho de 2019,

onde se lê: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – CNPJ Nº 28.523.215/0001-06,

LEIA-SE: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF – CNPJ Nº 03.438.229/0001-09.

José Orlando de Azevedo Dias
10/07/2019.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT nº 1389/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020042/2017, de 22/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL, Assessor Jurídico, matrícula 1100106.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 9 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1392/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019990/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCIO DA SILVA COSTA, Analista de Sistemas, matrícula 1100105.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 10 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1393/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020148/2017, de 12/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, Engenheiro de Tráfego, matrícula 1100107.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 10 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2563/2019.

Data: 30/07/2019, às 10h (dez), na sede administrativa do IDR, sito à Rua Pedro Afonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Objeto: Contratação de serviços para realização de pesquisa socioeconômica para (1) levantamento, arrolamento, georreferenciamento e caracterização de iniciativas de empreendedorismo, empresas de todos os portes, micro empreendedores individuais (MEI), profissionais liberais, cooperativas e outros modelos de empreendimentos responsáveis por geração de renda, sejam eles formais ou informais; (2) elaboração, a partir da análise dos resultados, de recomendações de políticas públicas de promoção do desenvolvimento local; (3) construção de um banco de dados; e (4) capacitação de servidores públi-

cos, no município de Maricá-RJ, conforme este termo de referência e seu(s) anexo(s).

A Autarquia Instituto Municipal de Informação e Pesquisa – IDR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, nos termos constantes deste EDITAL e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início ao Certame, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na sua sede sito à Rua Pedro Afonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ. Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.

Maricá / RJ, 12 de julho de 2019.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Matrícula n.º 700.028

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14147/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Inscrição de Servidor da SOMAR no curso de Gestão Patrimonial Pública e a ova ótica imposta pelos SIADS e o REUSE. GOV (Portaria MPOG 385/18), com valor global de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ de nº 36.003.671/0001-53.

Maricá, 09 de Julho de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

PORTARIA N.º 303/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABIO ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 500124, com validade a partir de 06.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET, de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.07.2019.

Maricá, 01 de julho de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

ERRATA DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO N.º 053/2019 DO CONTRATO N.º 863/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26154/2017.

PROCESSO: 26154/2017

CONTRATO: 863/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 231, ÀS FLS 19:

ONDE SE LÊ: “DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 863/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26154/2017”.

LEIA-SE: “DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO CONJUNTA DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 863/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26154/2017”.

NO QUE SE REFERE AOS FISCAIS, PASSA-SE A INCLUIR: SUPLENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA DA VENDA – MATRÍCULA N.º 500.026”
ESSA ERRATA GERA SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14147/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Inscrição de Servidor da SOMAR no curso de Gestão Patrimonial Pública e a ova ótica imposta pelos SIADS e o REUSE. GOV (Portaria MPOG 385/18), com valor global de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ de nº 36.003.671/0001-53.

Maricá, 09 de Julho de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 219/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9426/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ROMULO GASTÃO FIGUEIREDO SARDINHA.

OBJETO: DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE PARTICIPARÁ DO SEMINÁRIO NACIONAL “COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/1993 E LEI Nº 13.303/2016”, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2019, EM BRASÍLIA-DF.

VALOR: R\$ 794,92 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DECRETO MUNICIPAL 86/2001 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.14.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 219/2019

DATA DO EMPENHO: 04/06/2019

MARICÁ, 04 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9586/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE PATRIMÔNIO, CONTEMPLANDO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO; TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9586/2019, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 17.460,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 256/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/06/19
MARICÁ, 25 DE JUNHO DE 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 51-SC, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9586/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 51/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 51/2019 cujo objeto é a CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE PATRIMÔNIO, CONTEMPLANDO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO; TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO.

1.FABIO SOTERO DO AMARAL - Matrícula N.º. 500.232

2.GIOVANA DOS SANTOS PINTO - Matrícula N.º. 500.095

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/06/2019.

Publique-se.

Maricá, 25 de junho de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14355/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICADO EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019, ELABORADA PELA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF (ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1875/2018).

VALOR: R\$ 1.658.640,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 259/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019.

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 52-SC, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 52/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14355/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 52/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 52/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICADO EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019, ELABORADA PELA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF (ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1875/2018).

1.EDUARDO SILVA MIRANDA - Matrícula N.º. 500.204

2.WESLEY SILVA CRUZ – Matrícula N.º 500.171

3.ALAN BARRADAS CAVALCANTE - Matrícula N.º. 500.154

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/06/2019.

Publique-se.

Maricá, 28 de junho de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7778/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BRASILSUPRI EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ADITIVO E DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DO PLENO FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO UTILIZADO PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2018, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19092/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018).

VALOR: R\$ 4.462,80 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 265/2019

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÕES – SOMAR.

PORTARIA N.º 56-SC, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 56/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7778/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 56/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 56/2019 cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ADITIVO E DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DO PLENO FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO UTILIZADO PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2018, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19092/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018).

1.LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º. 500.181

2.JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/07/2019.

Publique-se.

Maricá, 03 de julho de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 345/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26433/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO, ADIÇÃO, SUPRESSÃO DE ITENS ORIGINARIAMENTE CONTRATADOS E ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS DO CONTRATO N.º 345/2018, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇU COM CONSTRUÇÃO DE GUARITAS DE GUARDA VIDAS, NOS LOTEAMENTOS JARDIM ATLÂNTICO, TRECHO DA RUA 63 E DA RUA 152, INCLUSIVE A RUA 37 E A AVENIDA BEIRA MAR, NA FORMA ABAIXO:

I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES, A SER CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO (FLS. 1118) AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, §1º, I E IV, DA LEI N. 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 1073/1087 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26433/2017.

II.SUPRESSÃO DE 12,8574% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26433/2017, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, “B”, C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO.

III.ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A”, DA LEI N.º. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 1,9196%.

IV.ACRÉSCIMO DE 11,3358% REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8666/93.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 345/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 5.700.170,42 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS MIL E CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 1010/1031 E UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE 5.876.574,10 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO ACRESCIDO E ITENS NOVOS CONSTANTES NOS INCISOS III E IV, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 1010/1031, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO. O OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA I DA CLÁUSULA PRIMEIRA NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÕES FINANCEIRAS. AS ALTERAÇÕES CITADAS NO CONTRATO N.º 345/2018 CORRESPONDEM O VALOR DE R\$ 176.403,68 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO ÀS FLS. 1031.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 266/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019.

MARICÁ, 04 DE JULHO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 206/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26668/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 206/2018, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇU COM CONSTRUÇÃO DE GUARITAS DE GUARDA VIDAS, NOS LOTEAMENTOS JARDIM ATLÂNTICO E LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU 1ª PLANTA, TRECHO ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA APARECIDA E RUA 63, INCLUINDO A RUA 37, AVENIDA BEIRA MAR E AVENIDA DO CANAL, NA FORMA ABAIXO:

I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ME-

SES, A SER CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO (FLS. 1083/1098) AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, §1º, I E IV, DA LEI N. 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 1129/1131 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26668/2017.

II. SUPRESSÃO DE 8,3199% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26668/2017, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, "B" C/C 57, §2º, LEI 8.666/93.

III. ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A", DA LEI Nº. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 2,0064%.

IV. ACRÉSCIMO DE 22,0839%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 57, §2º C/C ART. 65, I, "A", AMBOS DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 206/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 2.966.845,05 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 1013/1041 E UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE 8.590.493,63 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO ACRESCIDO E ITENS NOVOS CONSTANTES NOS INCISOS III E IV, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 1013/1041, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. O OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA I DA CLÁUSULA PRIMEIRA NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÕES FINANCEIRAS. AS ALTERAÇÕES CITADAS NO CONTRATO Nº 206/2018 CORRESPONDEM O VALOR DE R\$ 5.623.648,58 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO ÀS FLS. 1041.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 272/2019

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019

MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS - SOMAR

PORTARIA SP Nº 09-A/2019

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 28/03/2019 AO CONTRATO Nº 345/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26433/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇÚ, COM CONSTRUÇÃO DE GUARITAS DE SALVA VIDAS. TRECHO RUA 63 E AV. BEIRA MAR.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA SP Nº 16/2019

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 10/06/2019 AO CONTRATO Nº 345/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26433/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇÚ, COM CONSTRUÇÃO DE GUARITAS DE SALVA VIDAS. TRECHO RUA 63 E AV. BEIRA MAR.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA Nº 67/2017

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Sr. Secretário de obras do Município de Maricá, Usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Solicitar ORDEM DE PARALISAÇÃO em 24 de Agosto de 2017 ao contrato nº 252/2017 – Processo administrativo nº 558/2016.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EXPED CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Maricá, 24 de Agosto de 2017.

Marcos Camara Rebelo

Secretário de Obras

Matrícula: 106.012

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2019

Processo Administrativo: 23945/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSO SINE DIE por solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE - RJ. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
16305/2019	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
12555/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
13616/2019	AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINÁRIOS
14515/2019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
14797/2019	AQUISIÇÃO DE CARPETE
11138/2019	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
5572/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA
14403/2019	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS
14542/2019	SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS
14113/2019	MATERIAL DE CONSUMO

Maricá, 11 de Julho de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

AVISO – TOMADA DE PREÇOS 07/2019 - Errata

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá Nº 969, pág. 16 e no Jornal O Dia, pág. 08 do dia 08/07/2019: Onde se lê: Objeto Construção da Praça Avenida Maysa com Avenida Reginaldo Zeidan no bairro de Guaratiba no Município de Maricá. Leia-se: Objeto Construção de Abrigo de Resíduos, Reservatórios de Água Potável e Base para Estação de Tratamento de Água no Hospital Municipal Ernesto Che Guevara. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou através do e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 SRP - ERRATA

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao EDITAL, Anexo I - A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS. Onde se lê: Valor Total R\$1.881.115,00. Leia-se: Valor Total R\$ 16.881.115,00.

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2019 - ERRATA

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao EDITAL, no Anexo III – A – Projeto Básico:

Onde se lê:

a) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação Econômico-financeira, com fundamento no III, art. 31, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar garantia da proposta nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, de acordo com as legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no momento da apresentação dos documentos habilitatórios, não sendo necessária a apresentação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, nos moldes da súmula nº 275 do TCU.

Leia-se: Suprimido.

AVISO – TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - Errata

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá Nº 967, pág. 28 e no Jornal O Dia, pág. 07 do dia 01/07/2019: Onde se lê: 22/07/2019 às 14h. Leia-se: 22/07/2019 às 16h. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou através do e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê